

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº S010/2024**

**Processo Eletrônico nº: 10.292/2024**

**ID da contratação no CidadES nº: 2024.009E0500001.02.0007**

**Objeto:** Aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos, purificadores de água e furadeiras para Manutenção de Bens Móveis e Instalações Prediais em atendimento à Secretaria de Saúde e demais setores vinculados, pelo período de 12 (doze) meses, no Sistema de Registro de Preços – SRP.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.

**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Modo de disputa:** ABERTO E FECHADO

**Sistema de Registro de Preços:** ( X ) SIM ( ) NÃO

**Divisão de cotas para ME/EPP:** ( ) SIM ( X ) NÃO

**Amostra/Demonstração:** ( ) SIM ( X ) NÃO

Total estimado da contratação: R\$ 3.833.644,05 (Três milhões oitocentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

**Informações da sessão pública de disputa:**

<b>Data inicial para recebimento das Propostas</b>	11/07/2024
<b>Limite para acolhimento das Propostas até</b>	08h do dia 24/07/2024
<b>Abertura das Propostas</b>	08h do dia 24/07/2024
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços</b>	09h do dia 24/07/2024

**Endereço Eletrônico de Disputa:** <HTTPS://bllcompras.com/Home/Login>.

**Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL:** <HTTPS://bll.org.br/cadastro/>.

**Link de legislação municipal regulamentadora da contratação:**  
<http://transparencia.aracruz.es.gov.br/PrestacaoDeContas.aspx?c=5270>

**DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:**

**Prefeitura Municipal de Aracruz (PMA)**

**CNPJ - 27.142.702/0001-66.**

**Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.**

**Fone (27) 3270-7997**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Endereço Eletrônico:** [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br).

**E-mail:** [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br).

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº S010/2024

### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.292/2024

ID CIDADES/TCES: 2024.009E0500001.02.0007

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para aquisição de **Materiais Elétricos, Hidráulicos, purificadores de água e furadeiras para Manutenção de Bens Móveis e Instalações Prediais** em atendimento à Secretaria de Saúde e demais setores vinculados, pelo período de 12 (doze) meses, no Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar estão definidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária informada no Termo de Referência, anexo deste edital, ou outro instrumento hábil.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal Aracruz responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.6.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.7.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.8.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.9.** Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**a)** estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Estadual, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

**b)** sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, em face da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

**c)** estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

**d)** estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

**e)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**f)** que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**g)** que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**h)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**i)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**j)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**k)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**l)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**m)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**n)** agente público do órgão ou entidade licitante;

**o)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**p)** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.9.1.** O impedimento de que trata a alínea “j”, do item 3.9, será também aplicado ao licitante que atue e substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.2.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “h” e “i”, do item 3.9, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.9.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.9.4.** O disposto nas alíneas “h” e “i”, do item 3.9, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.9.5.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.9.6.** A vedação de que trata a alínea “n”, do item 3.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.10.** Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**3.10.1.** Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

**3.10.2.** A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

**3.10.3.** No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

**3.10.4.** As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;

b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

c) Discriminar a empresa líder;

d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;

e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato;

f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

**3.10.5.** A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

**3.10.6.** Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

**3.10.7.** Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

**3.10.8.** O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

**3.10.9.** No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

**3.10.10.** No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

**3.11.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

**3.12.** O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

**3.13.** As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

**3.14.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a Proposta Comercial com o preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste Edital.

**4.1.1.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**4.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.3.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.4.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.5.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.5.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**4.5.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.6.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.6.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

**4.6.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.7.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente ao órgãos de controle externo e interno.

**4.8.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.9.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário do item;

**5.1.2.** Marca / Modelo (se for o caso);

**5.1.3.** Fabricante (se for o caso);

**5.1.4.** Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido neste edital;

**5.1.5.** Descrição do objeto, contendo as informações relativas à especificação do Termo de Referência – Anexo I;

**5.2.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o VALOR UNITÁRIO DO ITEM, com até 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3.1.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.3.2.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência - Anexo I, assumindo o

proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.**

**5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;**

**5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.**

**5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:**

I - assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

II - condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico - BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, na data, horário e local indicados neste Edital.**

**6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.**

**6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

**6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.**

**6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.**

**6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.**

**6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e o licitantes.**

**6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.**

**6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**



**6.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente o inexecutável.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11.** No modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.11.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.11.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**6.11.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.11.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.12.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.13.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**6.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Agente de Contratação/Pregoeiro.

**6.16.** No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.16.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>.

**6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.20.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.20.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nas hipóteses da ordem definidas nesse artigo.

**6.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.21.1** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**6.21.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.21.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.21.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.21.5.** O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **1 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.21.6.** É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.22.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6.23.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

**c)** Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União;

**d)** Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES.

**6.24.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**6.25.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

**6.25.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**6.25.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**6.25.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.26.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.27.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

**6.28.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**6.29.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.29.1.** contiver vícios insanáveis;

**6.29.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I;

**6.29.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.29.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.29.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.30.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.30.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

**6.30.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.30.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.31.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.32.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.33.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**6.33.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.33.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.34.** Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** O licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar exclusivamente por meio da plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>), a documentação de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e motivado previamente.

**7.2.** Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da presente licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme indicado a seguir.

### **7.2.1. Habilitação Jurídica**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **7.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

c) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

#### **7.2.4. Qualificação Técnica:**

7.2.4.1. Não será necessária a apresentação deste documento.

#### **7.2.5. Declaração Unificada para outras comprovações, em conformidade com o modelo constante do Anexo III:**

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

g) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

h) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

### **7.3. Do enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**

**7.3.1.** O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

**7.3.1.1.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME /EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

**7.3.1.2.** Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº. 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

**7.3.1.3.** A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO, da seguinte forma:

**7.3.1.4.** Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

**a)** comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda;

**7.3.1.5.** Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

**a)** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DR E comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

**7.4.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.4.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.5.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.5.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**7.6.** Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

**7.7.** Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

**7.8.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**7.9.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, ser obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.2.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

**7.9.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

**7.9.2.** Durante o decurso do prazo referido no subitem 7.9.1, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.

**7.9.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.9.1 implicar na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**7.10.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no SicaF ou em sistema semelhante mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**7.11.** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.11.1.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

**7.11.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**7.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**7.12.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.12.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



**7.13.** Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da omissão.

**7.14.** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.15.** Sendo necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, bem como análise documental, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**7.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**7.17.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**7.18.** Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.19.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.20.** Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação/Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

**7.21.** Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

**7.22.** Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como as sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e neste Edital.

## **7.22. DAS AMOSTRAS**

**7.22.1.** Não será necessária a entrega de amostra para a aquisição em tela.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 8.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados para defesa de seus interesses.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**9.8.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**9.9.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.9.1.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.9.2.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.9.2.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**9.9.2.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**9.9.3.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.10.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.10.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.10.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.10.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.10.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.11.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**9.12.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**9.13.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 9.12, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**10.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**10.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**10.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**10.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**10.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**10.1.2.4.** deixar de apresentar amostra, se for o caso;

**10.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, se for o caso;

**10.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**10.1.5.** fraudar a licitação;

**10.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**10.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**10.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**10.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**10.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**10.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.1.** advertência;

**10.2.2.** multa;

**10.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e

**10.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**10.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**10.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**10.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**10.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**10.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**10.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** As orientações sobre o pagamento constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **12. ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)) e pelo e-mail [semsa.pregão@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregão@aracruz.es.gov.br).

**13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

#### **15. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

15.1. As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

16.1. As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

#### **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

17.2. Homologado o resultado classificatório pela Autoridade Competente, será publicado nos meios oficiais.

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**18.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**18.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**18.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (<http://bll.org.br/>), bem como no endereço [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br).

**18.11.** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o foro competente é o do da Comarca de Juízo de Aracruz/ES, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

**18.12.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro com base nas disposições da Lei n. 14.133/2021, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

**18.13.** A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**18.14.** Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros da administração pública municipal, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

**18.15.** Link de acesso a legislação municipal que regulamenta a Lei 14.133/21 <http://transparencia.aracruz.es.gov.br/PrestacaoDeContas.aspx?c=5270>

**18.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Carta Proposta

Anexo III - Modelo de Declaração Unificada Outras Comprovações;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Aracruz/ES, 10 de Julho de 2024.

---

**ROSIANE SCARPATTI TÓFOLLI**  
Secretária de Saúde



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

1.1. Aquisição de **Materiais Elétricos, Hidráulicos, filtros e furadeiras para Manutenção de Bens Móveis e Instalações Prediais** em atendimento à Secretaria de Saúde e demais setores vinculados, pelo período de 12 (doze) meses, no Sistema de Registro de Preços – SRP.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

#### 2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A aquisição se faz necessária para atender às demandas de manutenções da secretaria de Saúde e demais setores vinculados, tendo em vista as adequações e novas instalações de espaços de trabalho. Outro ponto que merece destaque é o fato de proporcionar um serviço acolhedor e humanitário aos munícipes que utilizam os serviços realizados na referida Unidade de Saúde.

2.2. Os materiais serão utilizados para desenvolvimento de atividades de manutenções prediais como: adequações e realocações de divisórias; mudança de layout administrativo; dentre outros.

2.3. A manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio da Secretaria de Saúde e setores vinculados, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão desta autarquia. Dadas às características, o porte, a idade, a diversidade e a complexidade das instalações, os serviços de manutenção predial são imprescindíveis para preservação, conservação, bom funcionamento, segurança, higiene e conforto das edificações, bem como para preservação das características originais e condições ideais de funcionamento dos equipamentos que compõem o objeto deste Termo de Referência, garantindo e prolongando a vida útil dos mesmos.

2.4 Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é o fato do registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar vencimento e danificação dos materiais no Almoxarifado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

#### 2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.3.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 14.133/23 e alterações.

#### 3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA

3.1. O critério de julgamento será o de menor preço por LOTE.

3.1.1. O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por lote, juntando apenas o item 155 e 156 no mesmo lote, uma vez que os mesmos deverão possuir compatibilidade, os demais itens poderão ser adquiridos de forma isolada, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, proporcionando ampla participação de licitantes. Houve o parcelamento dos itens dentro da concepção daquilo que poderia ser adquirido de modo

isolado e cujos itens poderiam ser entregues por fornecedores distintos sem impacto no valor final do produto.

#### 4 – QUANTITATIVO ESTIMADO

4.1. O quantitativo **estimado** para a referida despesa corresponde ao transcrito na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	CÓD	UND.	QTD. MÁX	QTD. MÍN
1	ARGAMASSA COLANTE DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 20 KG, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, TIPO AC3, APLICAÇÃO PISO SOBRE PISO, COMPOSTO DE CIMENTO, AREIA, ADITIVOS ESPECIAIS E POLÍMEROS (EM SACOS).	1.24.01.0 837-8	UN	200	50%
2	ADAPTADOR EM PVC ¾	1.24.01.0 094-6	UN	500	50%
3	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, ALMOFADADO BRANCO MODELO TRADICIONAL, INCLUSO PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO. TAMPA EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO EM POLIETILENO, DIMENSÕES 5X45X38CM	1.24.01.0 838-6	UN	500	50%
4	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA ENTRADA DE VASO SANITÁRIO 2". <b>BS5</b>	1.24.01.0 792-4	UN	100	50%
5	CILINDRO PARA FECHADURA ROSCADO, CROMADO 40MM COMUM COM ACABAMENTO PADRÃO A	1.24.01.0 790-8	UN	300	50%
6	CADEADO 50 MM LATÃO MACIÇO/POLIDO, HASTE AÇO TEMPERADO, CROMADO COM DUAS CHAVES.	1.24.01.0 809-2	UN	200	50%
7	CADEADO 30 MM LATÃO MACIÇO/POLIDO, HASTE AÇO TEMPERADO, CROMADO COM	1.24.01.0 808-4	UN	200	50%

	DUAS CHAVES.				
8	CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR CONTROLADA COM RÉGUA SUPORTE E PARAFUSO DE FIXAÇÃO VOL 9 CONFECCIONADA EM POLIETILENO, ENTRADA DE ½	1.24.01.0 603-0	UN	200	50%
9	CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA 2 PT, 20 AMPERES	1.26.01.0 140-9	UN	200	50%
10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 10MM, 750V, REVESTIDO, METRO	1.26.01.0 080-1	METRO	5000	50%
11	CAP TAMPÃO ESGOTO PVC – 150MM COM ANEL.	1.24.01- 0821-1	UN	100	50%
12	CIMENTO CP III SACO DE 50 KG (SACO)	1.24.01.0 839-4	UN	100	50%
13	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PARALELO, 2 X 2,5 MM, REVESTIDO EM PVC, 750V, METRO	1.26.01.0 084-4	UN	5000	50%
14	CAIXA DE SOBREPOR C/ INTERRUPTOR DUPLO	1.26.01.0 141-7-7	UN	200	50%
15	CAIXA DE SOBREPOR P/ TOMADAS – 03 FUROS – ALTA QUALIDADE – LINHA BRANCA – 01 PONTO – 10 AMPERES	1.26.01.0 498-0	UN	400	50%
16	CAIXA DE SOBREPOR P/ TOMADAS – 03 FUROS – ALTA QUALIDADE – LINHA BRANCA – 02 PONTOS - 10 AMPERES	1.26.01.0 499-8	UND	400	50%
17	CURVA 90° HORIZONTAL PRÉ GALVANIZADO 100X50MM, LARGURA: 100 MM, ALTURA: 50 MM, MODELO: PERFURADO.	1.26.01.0 500-5	UN	100	50%
18	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTE COM BOLSA 25 CM PARA VASO SANITÁRIO.  <b>CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM BOLSA 25CM CROMADO - PARA</b>	1.24.01.0 793-2	UN	150	50%

	ENTRADAS DE ÁGUA DE BACIAS SANITÁRIAS				
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 6MM, 750V, REVESTIDO DE PVC, METRO	1.26.01.0 082-8	METRO	5000	50%
20	CABO ELÉTRICO RÍGIDO 16,00MM <sup>2</sup>	1.26.01.0 313-4	METRO	5000	50%
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 4MM, REVESTIDO EM PVC, 750V, METRO	1.26.01.0 083-6	METRO	8000	50%
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PARALELO, 2 X 1.0 MM, REVESTIDO EM PVC, 750V, METRO	1.26.01.0 088-7	METRO	5000	50%
23	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM <sup>2</sup>	1.26.01.0 308-8	METRO	5000	50%
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,00MM <sup>2</sup>	1.26.01.0 312-6	METRO	5000	50%
25	CABO ELÉTRICO PP, 3 X 4.0 MM, REVESTIDO EM PVC	1.26.01.0 489-0	METRO	5000	50%
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PARALELO, 2 X 1,5 MM, REVESTIDO EM PVC, 750V, METRO	1.26.01.0 087-9	METRO	5000	50%
27	CANALETA DE PVC BRANCA COM 2 DIVISÓRIAS 50X20X2100MM	1.26.01.0 273-1	UN	1000	50%
28	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	1.26.01.0 316-9	UN	100	50%
29	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMPERES	1.26.01.0 321-5	UN	100	50%
30	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMPERES	1.26.01.0 322-3	UN	300	50%
31	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES	1.26.01.0 090-9	UN	300	50%
32	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES	1.26.01.0 315-0	UN	200	50%
33	DISJUNTOR TRIPOLAR, 100	1.26.01.0	UN	200	50%

	AMPERES	029-1			
34	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP	1.26.01.0 501-3	UN	300	50%
35	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP	1.26.01.0 094-1	UN	300	50%
36	FITA ISOLANTE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 19MM X 20M	1.26.01.0 063-1	UN	1000	50%
37	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT	1.24.01.0 840-8	UN	500	50%
38	FECHADURA INTERNA, TRAFEGO MÉDIO RESISTENTE. EM INOX  COMPLETA COM MAÇANETA INTERNA/ EXTERNA , MIOLO, CHAVES E ESPELHO COM FIXAÇÃO DE 02 PARAFUSOS.- TIPO ALIANÇA	1.24.01.0 791-6	UN	600	50%
39	FECHADURA PARA PORTA DE DIVISÓRIA, ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO, MECANISMO EM AÇO GALVANIZADOS, MODELO TULIPA BOLA – 90 MM CILÍNDRICA ACABAMENTO CROMADO.	1.24.01.0 606-5	UN	500	50%
40	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA 12 X 1.5MM, MÍNIMO ROLO C/ 3 METROS	1.26.01.0 062-3	UN	600	50%
41	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 1 SEÇÃO E TOMADA DE 2 POLOS PADRÃO UNIVERSAL, P/ CAIXA DE 4 X 2, C/ ESPELHO E PARAFUSOS	1.26.01.0 002-0	UN	500	50%
42	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 TECLAS PARALELO, TENSÃO 250V CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES	1.26.01.0 0005-4	UN	500	50%
43	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 3 TECLA SIMPLES, TENSÃO 250 V/ CORRENTE ELÉTRICA 10	1.26.01.0 006-2	UN	500	50%

	AMPERES				
44	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 SEÇÕES, PARA CAIXA 4 X 2, COM ESPELHO E PARAFUSOS	1.26.01.0 038-0	UN	500	50%
45	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA, 2P+T, 20 AMPERES	1.26.01.0 134-4	UN	500	50%
46	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA, 2P+T, 10 AMPERES	1.26.01.0 135-2	UN	500	50%
47	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA.	1.24.01.0 816-5	UN	500	50%
48	JOELHO PVC – MARROM SOLDÁVEL ½”	1.24.01.0 812-2	UN	200	50%
49	JOELHO 45 SOLDÁVEL PVC MARROM 50 MM	1.24.01.0 017-2	UN	100	50%
50	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	1.24.01.0 323-6	UN	300	50%
51	KIT ACIONAMENTO PARA VÁLVULA 1.1/2”	1.24.01.0 823-8	UN	500	50%
52	LÂMPADA TUBULAR LED 10 W 60 CM	1.26.01.0 488-2	UN	8000	50%
53	LÂMPADA TUBULAR LED 18 W, BIVOLT, 120 CM	1.26.01.0 490-4	UN	8000	50%
54	LÂMPADA BULBO LED BRANCA, 9 W, 6500 K, BIVOLT	1.26.01.0 491-2	UN	8000	50%
55	LÂMPADA ELETRÔNICA 127V 4U 59W	1.26.01.0 502-1	UN	8000	50%
56	LÂMPADA 40 W LED BULBO 3.600 LÚMENS,- BRANCO FRIO - BIVOLT 127-220V, EQUIVALENTE A 225W ENCANDESCENTE 61W FLORESCENTE.	1.26.01.0 503-0	UN	8000	50%
57	LUVA DE CAIXA CONDULETE COMPOSTA POR PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA NA COR CINZA, DEVE PERMITIR O	1.26.01.0 481-5	UN	500	50%

	USO DE ELETRODUTO PVC 1,0"				
58	LUVA PVC MARROM, SOLDÁVEL, ROSCÁVEL ½" 20MM.	1.24.01.0 817-3	UN	500	50%
59	LUVA AZUL SOLDÁVEL, ROSCÁVEL 20MM – ½".	1.24.01.0 818-1	UN	500	50%
60	LUVA HIDRO CASTRO ½".	1.24.01.0 819-0	UN	500	50%
61	MOLA HIDRÁULICA AÉREA 200/2 COMPACTA PARA PORTAS DE 900X 2100 MM ATE 45 KGS, IDEAL PARA DIVISÓRIA, POTENCIA/FORÇA IGUAL A 02, BRAÇO REFORÇADO, DUAS VÁLVULAS DE REGULAGEM INDEPENDENTES DE VELOCIDADES DE FECHAMENTO E IMPULSO FINAL.	1.24.01.0 836-0	UN	300	50%
62	MASSA CORRIDA SACO, TIPO ACRÍLICA, 25 KG, TEMPO MÉDICO DE SECAGEM TOTAL 5 HORAS.	1.24.01.0 841-6	UN	1000	50%
63	(ENGATMANGOTE E) DE 1/2", PVC FLEXÍVEL COM PLUG ½"	1.24.01.0 063-9	UN	1000	50%
64	NIPLE PVC ROSCA ¾	1.24.01.0 329-5	UN	300	50%
65	PLUG DE SOBREPOR 2P – 10A FÊMEA PRETO BIVOLT, CORRENTE ELETRICA.	1.24.01.0 819-6	UN	300	50%
66	PLUG DE SOBREPOR 2P – 10A MACHO PRETO BIVOLT, CORRENTE ELETRICA	1.24.01.0 842-4	UN	300	50%
67	PLUG SAÍDA LATERAL 90° 250 V SOBREPOR.	1.24.01.0 811-4	UN	300	50%
68	PORTA CADEADO TRINCO FECHO PEQUENO 2.1/2 COM PARAFUSOS.	1.24.01.0 812-7	UN	300	50%

69	PLAFONIER, PVC BRANCO, SOQUETE EM PORCELANA E27	1.26.01.0 132-8	UN	2000	50%
70	PORTA PAPEL HIGIÊNICO PAREDE BANHEIRO METAL INOX CROMADO COM PROTEÇÃO.	1.24.01.0 834-3	UN	200	50%
71	PILHA ALCALINA AA	1.26.01.0 052-6	UN	5000	50%
72	PILHA ALCALINA AAA – PALITO	1.26.01- 0026-7	UN	5000	50%
73	PILHA MEDIA (C)	1.26.01.0 055-0	UN	5000	50%
74	REPARO MECANISMO DE ACIONAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA, 1.1/2 POL, KIT, APLICÁVEL A VÁLVULA DE DESCARGA.	1.24.01.0 213-2	UN	500	50%
75	REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA 20 MM ½”.	1.24.01.0 814-9	UN	500	50%
76	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SELO DO INMETRO.	1.21.01.0 005-0	UN	300	50%
77	SOQUETE COM RABICHO ISOLADO	12.16.01. 0079-8	UN	300	50%
78	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, ANTIVIBRATÓRIO DE PRESSÃO	1.26.01.0 044-5	UN	1000	50%
79	SIFÃO PARA PIA E TANQUE, DIÂMETRO 2 POL, PVC	1.24.01.0 229-9	UN	1000	50%
80	TAMPA DE CAIXA CONDULETE COMPOSTA EM PVC, NÃO PROPAGANTE A CHAMA NA COR CINZA, DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 1,0" NA COR CINZA DEVE PERMITIR USO DE CONECTOR RJ45, COMPOSTA COM MOLDURA PARA RJ45	1.26.01.0 479-3	UN	250	50%
81	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	1.24.01.0	UN	1000	50%



	BICA MÓVEL MESA.	826-2			
82	TORNEIRA PLÁSTICA, COM BICO REMOVÍVEL, PARA JARDIM NA COR PRETA DIÂMETRO ½ POL	1.24.01.0 556-5	UN	1000	50%
83	TRINCO TARJETA AÇO ZINCADO. 1.1/2"	1.24.01.0 843-2	UN	1000	50%
84	TE SOLDÁVEL DE 20 MM/ ½.	1.24.01.0 805-0	UN	200	50%
85	TUBO PVC MARROM 20MM	1.24.01.0 806-8	UN	500	50%
86	TUBO PVC MARROM 25 MM ¾	1.24.01.0 807-6	UN	500	50%
87	TUBO CANO PVC, SOLDÁVEL COLA, DE 32 MM 1" BARRA DE 6 METROS	1.24.01.0 835-1	UN	500	50%
88	TOMADA EXTERNA 2P TERRA.	1.24.01.0 813-0	UN	500	50%
89	TOMADA 10A 250V SISTEMA EXTERNO.	1.24.01.0 815-7	UN	500	50%
90	TINTA ACRÍLICA, RENDIMENTO BRANCO GELO 18 LITROS INDICADO PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, SEM CHEIRO.	1.24.01.0 824-6	UN	200	50%
91	TINTA SECA RÁPIDO COR BRANCA – 3600 INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, METAIS FERROSOS, ALUMÍNIO, GALVANIZADO E ALVENARIA.	1.24.01.0 825-4	UN	200	50%
92	TUBO PVC BRANCO, SOLDÁVEL DIÂMETRO DE 40MM (ESGOTO) VARA DE 6 MT	1.24.01.0 271-0	UN	1000	50%
93	TE SOLDA COM BUCHA LATÃO 25MM X ½	1.24.01.0 336-8	UN	1000	50%
94	TE SOLDA 25MM X1/2	1.24.01.0 337-6	UN	1000	50%
95	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO,	1.24.01.0	UN	1000	50%

	1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	507-7			
96	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, INOX, DE MESA, PADRÃO POPULAR	1.24.01.0 227-2	UN	1000	50%
97	TUBO PVC ESGOTO KEP 150 MM – 6M – BRANCO.	1.24.01.0 822-0	UN	200	50%
98	TUBO PVC MARROM, SOLDÁVEL DIÂMETRO DE 25MM, VARA DE 6 MT	1.24.01.0 270-1	UN	300	50%
99	VÁLVULA DESCARGA BASE 1.1/2"	1.24.01.0 827-0	UN	200	50%
100	VÁLVULA DE MICTÓRIO CROMADO.	1.24.01.0 820-3	UN	200	50%
101	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO COR BRANCA	1.24.01.0 794-0	UN	200	50%
102	LIXEIRA DE INOX COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL.	1.22.01.0 214-5	UN	500	50%
103	LIXEIRA PLÁSTICA CESTO TELADA/ VAZADA SIMPLES 10L.	1.22.01.0 303-6	UN	600	50%
104	<b>ELETRO DUTO CONDULETE 3/4"</b>  - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA;  - DEVE TER O TAMANHO MÁXIMO DE DIÂMETRO EM 3/4",  - DEVE SER DO TIPO SEM ROSCA, DEVE SER NA COR CINZA,  - DEVE TER O COMPRIMENTO MÁXIMO DE 3000MM,  - GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES	1.26.01.0 462-9	UN	3000	50%
105	<b>ELETRO DUTO CONDULETE 1"</b>	1.26.01.0	UN	3000	50%

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA;</li> <li>- DEVE TER O TAMANHO MÁXIMO DE DIÂMETRO EM 1”;</li> <li>- DEVE SER DO TIPO SEM ROSCA, DEVE SER NA COR CINZA,</li> <li>- DEVE TER O COMPRIMENTO MÁXIMO DE 3000MM,</li> <li>- GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES</li> </ul>	504-8			
106	<p><b>CURVA 1”</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CURVA PVC SEM ROSCA;</li> <li>- DEVE POSSUIR UMA CURVA DE 90° (NOVENTA GRAUS);</li> <li>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRO DUTO PVC DE 1”;</li> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA;</li> <li>- DEVE SER NA COR CINZA.</li> </ul>	1.26.01.0 506-4	UN	3000	50%
107	<p><b>CURVA 3/4”</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CURVA PVC SEM ROSCA;</li> <li>- DEVE POSSUIR UMA CURVA DE 90° (NOVENTA GRAUS);</li> <li>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4”;</li> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA;</li> <li>- DEVE SER NA COR CINZA.</li> </ul>	1.26.01.0 554-4	UN	3000	50%
108	<p><b>ABRAÇADEIRA CONDULETE</b></p>	1.26.01.0	UN	6000	50%

	<p><b>3/4"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</li> <li>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4",</li> <li>- DEVE SER NA COR CINZA,</li> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO,</li> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM CATRACA</li> </ul>	505-6			
109	<p><b>ABRAÇADEIRA CONDULETE 1"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</li> <li>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 1",</li> <li>- DEVE SER NA COR CINZA,</li> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO,</li> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM CATRACA</li> </ul>	1.26.01.0 507-2	UN	6000	50%
110	<p><b>CAIXA CONDULETE 3/4"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</li> <li>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4"</li> <li>- DEVE SER NA COR CINZA,</li> <li>- DEVE COMPOSTA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO E</li> </ul>	1.26.01.0 464-5	UN	3000	50%

	PARAFUSO PARA TAMPA				
111	<p><b>CAIXA CONDULETE 1"</b></p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 1"</p> <p>- DEVE SER NA COR CINZA,</p> <p>- DEVE COMPOSTA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO E PARAFUSO PARA TAMPA</p>	1.26.01.0 508-0	UN	3000	50%
112	<p><b>TAMPA DE CAIXA CONDULETE 3/4"</b></p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 3/4",</p> <p>- DEVE SER NA COR CINZA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CONECTORES DO TIPO RJ45,</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM A MOLDURA PARA RJ45 NA COR CINZA.</p>	1.26.01.0 465-3	UN	3000	50%
113	<p><b>TAMPA DE CAIXA CONDULETE 1"</b></p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 1",</p> <p>- DEVE SER NA COR CINZA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS)</p>	1.26.01.0 509-9	UN	3000	50%

	<p>CONECTORES DO TIPO RJ45,</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM A MOLDURA PARA RJ45 NA COR CINZA.</p>				
114	<p><b>TAMPA DE CAIXA CONDULETE 3/4"</b></p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 3/4",</p> <p>- DEVE SER NA COR CINZA, DEVE SER DO TIPO "CEGA"</p>	1.26.01.0 466-1	UN	3000	50%
115	<p><b>TAMPA DE CAIXA CONDULETE 1"</b></p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 1",</p> <p>- DEVE SER NA COR CINZA, DEVE SER DO TIPO "CEGA"</p>	1.26.01.0 537-4	UN	3000	50%
116	<p><b>ADAPTADOR CONDULETE 3/4"</b></p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4",</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE EM PVC,</p> <p>- DEVE SER NA COR CINZA</p>	1.26.01.0 467-0	UN	3000	50%
117	<p><b>ADAPTADOR CONDULETE 1"</b></p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</p>	1.26.01.0 510-2	UN	3000	50%

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 1",</li> <li>- DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE EM PVC,</li> <li>- DEVE SER NA COR CINZA</li> </ul>				
118	<p><b>LUVA ELETRODUTO CONDULETE 3/4"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</li> <li>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4",</li> <li>- DEVE SER NA COR CINZA</li> </ul>	1.26.01.0 468-8	UN	3000	50%
119	<p><b>LUVA ELETRODUTO CONDULETE 1"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</li> <li>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 1",</li> <li>- DEVE SER NA COR CINZA</li> </ul>	1.26.01.0 511-0	UN	3000	50%
120	<p><b>ABRAÇADEIRA DE NYLON (FITA HELLERMAN)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL EM NYLON RESISTENTE,</li> <li>- DEVE SER ENTREGUE NA COR BRANCO,</li> <li>-DEVE TER O TAMANHO MÍNIMO DE 190 MM E TAMANHO MÁXIMO DE 200 MM</li> </ul>	1.26.01.0 469-6	UN	3000	50%
121	<p><b>PARAFUSO SEXTAVADO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE SER COMPOSTO COM MATERIAL EM AÇO,</li> <li>- DEVE TER O TAMANHO MÍNIMO DE 50MM E MÁXIMO</li> </ul>	1.26.01.0 470-0	UN	2000	50%

	<p>DE 60MM,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE SER ENTREGUE COM BUCHA PLÁSTICA COMPATÍVEL COM O MESMO,</li> <li>- DEVE SER DO TIPO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA,</li> <li>- DEVE PERMITIR O USO EM MADEIRA, ALVENARIA E CONCRETO,</li> <li>- DEVE POSSUI ACABAMENTO ZINCADO,</li> <li>- DEVE POSSUIR DIÂMETRO 3/8 " POLEGADAS</li> </ul>				
122	<p><b>CABO DE REDE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE SER ENTREGUE NA COR AZUL;</li> <li>- DEVE SUPORTAR IMPEDÂNCIA DE NO MÁXIMO 100+OU- OHMS;</li> <li>- DEVE SER COMPOSTO COM REVESTIMENTO PVC RETARDANTE A CHAMA;</li> <li>- DEVE SER COMPOSTO COM CONDUTOR EM COBRE;</li> <li>- DEVE TER O DIÂMETRO DE NO MÁXIMO 6MM;</li> <li>- DEVE SUPORTAR TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES A NO MÁXIMO 2500VDC/3S;</li> <li>- DEVE SER COMPOSTO COM CONDUTOR DE FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24/23 AWG;</li> <li>- DEVE SER COMPOSTO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO</li> </ul>	1.26.01.0 551-0	UN	200	50%



	<p>NOMINAL;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE SER COMPOSTO COM 4 PARES, 24/23 AWG</li> <li>- DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-3-25, "TEST FOR VERTICAL FLAME SPREAD OF VERTICALLY-MOUNTED BUNCHED WIRES OR CABLES - CATEGORY D";</li> <li>- DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-1-2, "TEST FOR VERTICAL FLAME PROPAGATION FOR A SINGLE INSULATED WIRE OR CABLE";</li> <li>- DEVE TER O COMPRIMENTO MÍNIMO DE 305 (TREZENTOS E CINCO) METROS E DEVENDO O MESMO SER ENTREGUE EM CAIXA APROPRIADA;</li> <li>- GARANTIA MÍNIMO DE 03 MESES.</li> </ul>				
123	<p><b>PATCH CORD 1,5M</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14565;</li> <li>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA-568-C.2;</li> <li>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ISO/IEC 11801;</li> <li>- POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV.BR, PARA O CORDÃO DE MANOBRA (PATCH CORD) E CABO DE TRANSMISSÃO (PATCH CABLE).</li> <li>- POSSUIR CERTIFICADO</li> </ul>	1.26.01.0 552-8	UN	3000	50%

	<p>LISTEDPOR LABORATÓRIO DE TERCEIRA PARTE, COMO UL, ETL OU DELTA;</p> <p>- SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: FASTETHERNET 100 BASETX, GIGABIT ETHERNET 1000 BASE-T, 1000 BASE-TX, 10 GBASE-T, TOKEN RING, 155 MBPS ATM, 100 MBPS TP-PMD, ISDN, COMUNICAÇÃO DE VOZ E VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL, POWER OVER ETHERNET (POE)</p> <p>- CONDUTOR DE COBRE NU MULTIFILAR ISOLADO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE.</p> <p>- DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 24AWG;</p> <p>- NÚCLEO DE 4 PARES;</p> <p>- 100% MONTADO E TESTADO EM FABRICA;</p> <p>- DISPONÍVEL EM PVC CM E LSZH;</p> <p>- OS CONECTORES MONTADOS NAS PONTAS DEVEM SER DE CATEGORIA 6 COM AS CARACTERÍSTICAS: POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE RETARDANTE A CHAMA DE ACORDO COM A UL94-V0, BOOT INJETADO E COM PROTETOR DA TRAVA DO PLUG, BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN(1,27MM) DE OURO E 100 MIN (2,54 / MM) DE NÍQUEL.</p>				
--	---	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- MONTADO NO PADRÃO T568-A.</li> <li>- POSSUIR DISPONIBILIDADE DE FABRICAÇÃO EM PELO MENOS 7 CORES, DEPENDENDO DO FORNECIMENTO;</li> <li>- SER FORNECIDO NA COR AZUL;</li> <li>- SUPORTAR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20°C A +60°C;</li> <li>- SUPORTAR TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A +50°C;</li> <li>- POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO DE ATÉ 6 MM;</li> <li>- DEVE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,25M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,50M;</li> <li>- POSSUIR LOGOTIPO DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO ACESSÓRIO.</li> <li>- ATENDER À DIRETIVA ROHS;</li> <li>- SER PARTE DO SISTEMA A SER GARANTIDO PELO FABRICANTE POR ATÉ 25 ANOS, SE INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA E OBEDECENDO AO PROGRAMA DE GARANTIA DO FABRICANTE EM TODOS OS SEUS REQUISITOS;</li> <li>- O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS</li> </ul>				
124	<b>PATCH CORD 2,5M</b>	1.26.01.0	UN	3000	50%

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14565;</li> <li>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA-568-C.2;</li> <li>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ISO/IEC 11801;</li> <li>- POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV.BR, PARA O CORDÃO DE MANOBRA (PATCH CORD) E CABO DE TRANSMISSÃO (PATCH CABLE).</li> <li>- POSSUIR CERTIFICADO LISTEDPOR LABORATÓRIO DE TERCEIRA PARTE, COMO UL, ETL OU DELTA;</li> <li>- SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: FASTETHERNET 100 BASETX, GIGABIT ETHERNET 1000 BASE-T, 1000 BASE-TX, 10 GBASE-T, TOKEN RING, 155 MBPS ATM, 100 MBPS TP-PMD, ISDN, COMUNICAÇÃO DE VOZ E VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL, POWER OVER ETHERNET (POE)</li> <li>- CONDUTOR DE COBRE NU MULTIFILAR ISOLADO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE.</li> <li>- DIÂMETRO NOMINAL DO</li> </ul>	553-6			
--	---	-------	--	--	--

<p>CONDUTOR 24AWG;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NÚCLEO DE 4 PARES;</li> <li>- 100% MONTADO E TESTADO EM FABRICA;</li> <li>- DISPONÍVEL EM PVC CM E LSZH;</li> <li>- OS CONECTORES MONTADOS NAS PONTAS DEVEM SER DE CATEGORIA 6 COM AS CARACTERÍSTICAS: POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE RETARDANTE A CHAMA DE ACORDO COM A UL94-V0, BOOT INJETADO E COM PROTETOR DA TRAVA DO PLUG, BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN(1,27MM) DE OURO E 100 MIN (2,54 / MM) DE NÍQUEL.</li> <li>- MONTADO NO PADRÃO T568-A.</li> <li>- POSSUIR DISPONIBILIDADE DE FABRICAÇÃO EM PELO MENOS 7 CORES, DEPENDENDO DO FORNECIMENTO;</li> <li>- SER FORNECIDO NA COR AZUL;</li> <li>- SUPORTAR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20°C A +60°C;</li> <li>- SUPORTAR TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A +50°C;</li> <li>- POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO DE ATÉ 6 MM;</li> <li>- DEVE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,25M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE</li> </ul>				
--	--	--	--	--

	<p>2,50M;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- POSSUIR LOGOTIPO DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO ACESSÓRIO.</li> <li>- ATENDER À DIRETIVA ROHS;</li> <li>- SER PARTE DO SISTEMA A SER GARANTIDO PELO FABRICANTE POR ATÉ 25 ANOS, SE INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA E OBEDECENDO AO PROGRAMA DE GARANTIA DO FABRICANTE EM TODOS OS SEUS REQUISITOS;</li> <li>- O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS</li> </ul>				
125	<p><b>CAIXA D'ÁGUA</b> PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 250 A 300 L, FORMATO REDONDO, COM TAMPA DE FECHAMENTO PERFEITO QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE INSETOS E PROTEGE CONTRA OS RAIOS DE SOL, ALTURA APROXIMADA COM TAMPA 0,69M, ALTURA SEM TAMPA 054M, PESO MÉDIO DO PRODUTO 7,5 KG, GARANTIA DE 60 MESES.</p>	1.24.01.0 844-0	UND	50	50%
126	<p><b>CAIXA D'ÁGUA</b> PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM PLÁSTICO</p>	1.24.01- 0845-9	UND	50	50%

	POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 500 L, FORMATO REDONDO, COM TAMPA DE FECHAMENTO PERFEITO QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE INSETOS E PROTEGE CONTRA OS RAIOS DE SOL, ALTURA APROXIMADA COM TAMPA 0,72 M, ALTURA SEM TAMPA 0,58 M, PESO MÉDIO DO PRODUTO 10 KG, GARANTIA DE 60 MESES.				
127	<b>CAIXA D'ÁGUA</b> PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 1000 L, FORMATO REDONDO, COM TAMPA QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE INSETOS E PROTEGE CONTRA OS RAIOS DE SOL, ALTURA APROXIMADA COM TAMPA 0,95 M, PESO MÉDIO DO PRODUTO 17 KG, GARANTIA DE 60 MESES.	1.24.01.0 846-7	UND	50	50%
128	<b>CAIXA D'ÁGUA</b> PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 2000 L, FORMATO REDONDO, ALTURA APROXIMADA COM A TAMPA: 110,6CM DIÂMETRO APROXIMADO COM A TAMPA: 182,15CM DIÂMETRO APROXIMADO DA BASE: 152,03CM, PESO APROXIMADO 33 KG. GARANTIA DE 60	1.24.01.0 847-5	UND	50	50%

	MESES.				
129	TINTA ACRÍLICA, ALTA PERFORMANCE, SUPER LAVÁVEL, RESISTENTE HIGIENIZAÇÃO LEVE CM A ÁGUA E SABÃO, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, COR BRANCO GELO, GALÃO COM 18 LITROS, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, SEM CHEIRO. TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE APROXIMADAMENTE 2HORAS, ENTRE AS DEMÃOS DE 04 HORAS E FINAL 12 HORAS. RENDIMENTO ATÉ 320 M² POR DEMÃO.	1.24.01.0 848-3	UND	300	50%
130	TINTA ESMALTE – SINTÉTICO NA COR BRANCO GELO 3,6 LITROS	1.24.01.0 849-1	UND	300	50%
131	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, INOX, DE MESA, FECHAMENTO METAL CERÂMICO 1/4 VOLTA FABRICADA EM INOX COMPLETA PRONTA PARA USO. FABRICADA EM INOX. REGISTRO 1/4 VOLTA METAL CROMADO REGISTRO 1/4 DE VOLTA, ALTURA TOTAL DA TORNEIRA 22 CENTÍMETROS ALTURA DO BICO AREJADOR ATÉ A BASE DA TORNEIRA 15 CENTÍMETROS	1.24.01.0 850-5	UND	1000	50%
132	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, INOX, DE PAREDE DE LAVATÓRIO, MATERIAL: INOX DE ALTA RESISTÊNCIA MECANISMO 1/4 DE VOLTA EM CERÂMICA. PRESSÃO MÍNIMA 2	1.24.01.0 851-3	UND	1000	50%
133	KIT PINTURA PROFISSIONAL – ANTI GOTAS, CONTENDO 01 BANDEJA GRANDE COM 02 ANDARES, 01 ROLO DE LÃ 23CM, 01 ROLO DE LÃ 09CM,	1.24.01.0 852-1	UND	100	50%



	01 SUPORTE TIPO (GARFO), 01 TRINCHA (PINCEL) 1.1/2, 01 MEXEDOR DE TINTA, 01 ESPÁTULA METAL LISA 60MM.				
134	KIT DE LIXAS – CONTENDO 20 LIXAS – KIT LIXA D'ÁGUA, PARA LIXAMENTOS DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, MATERIAIS COMPOSTOS, MASSA PLÁSTICA, MASSAS RÁPIDAS E PRIMERS NOS GRÃO: 150, 220, 320, 400, 600. TIPO DE GRÃO ABRASIVO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO. TIPO DE COSTADO: BASE PAPEL IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES DA LIXA: 22,5 CM X 27,5 CM	1.24.01.0 853-0	UND	500	50%
135	EXTENSÃO PARA USO ELÉTRICO, CAIXA COM 5 TOMADAS DE 3 PINOS DE 10 A 250 V – CABO DE 5M REFORÇADO ENVELOPADO, BIVOLT.	1.26.01.0 512-9	UND	600	50%
136	CONJUNTO COMPLETO DE MOLAS DE PISO COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTA DE 1,20 M DE LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MOLA (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 27,5 X 8,2 X 5,0 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ESPELHO (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) :29 X 10,6 X 0,1 CM. - ALTA DURABILIDADE E COMPATÍVEL COM ALTO FLUXO DE PESSOAS.	1.24.01.0 854-8	UND	50	50%
137	CHUVEIRO ELETRICO BRANCO MAXI DUCHA, 5500W - 110V	1.26.01.0 547-1	UND	100	50%
138	RESISTÊNCIA 127V 5500W MD/J3 055-J .	1.26.01.0 548-0	UND	200	50%
139	REFLETOR LED 200W,	1.26.010	UND	200	50%

	HOLOFOTE BIVOLT BRANCO FRIO PROVA D'ÁGUA, LUZ SMD LÂMPADA LUMINÁRIA LED, ILUMINAÇÃO.	546-3			
140	KIT 5 REFLETOR 50W LED SMD HOLOFOTE BIVOLT EXTERNO - LUZ BRANCA	1.26.01-0545-5	UND	200	50%
141	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA CLASSICA BACTERIA-FREE	1.24.01.0855-6	UND	1000	50%
142	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONADOR SUPERIOR	1.24.01.0856-4	UND	1000	50%
143	BUCHA DE FIXAÇÃO 7MM COM ANEL, COR CINZA	1.24.01.0857-2	UND	5000	50%
144	PARAFUSO CHIP-BOARD, CABEÇA FLANGEADA 6 MM X 45 MM	1.24.01.0858-0	UND	5000	50%
145	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO LATÃO COM BUCHA 12 - 2UN	1.24.01.0859-9	UND	300	50%
146	FERROLHO TRINCO PORTA ALUMINIO BRILHANTE 3 POLEGADAS	1.24.01.0860-2	UND	300	50%
147	LÂMPADA LUNINÁRIA LED ILUMINAÇÃO PLACA SUPER LED PARA REFLETOR 200W BIVOLT-BRANCO FRIO	1.26.01.0549-8	UND	500	50%
148	LÂMPADA LUNINÁRIA LED ILUMINAÇÃO PLACA SUPER LED PARA REFLETOR 50W BIVOLT-BRANCO FRIO	1.26.01.0550-1	UND	500	50%
149	ESCADA DE 5 DEGRAUS, COMPOSTA POR,ALUMÍNIO; CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, DOBRÁVEIS E FÁCIL DE GUARDAR ALTURA TOTAL FECHADA: MINIMO DE 1,60CM ,ALTURA MÍNIMA TOTAL ABERTA: 153 CM; PESO MÍNIMO PERMITIDO: 120 KG	1.77.01.0363-2	UND	25	50%

	(COM CARGA), ANTIDERRAPANTE.				
150	SERRA CIRCULAR 7.1/4, 127 V , POTÊNCIA1500W	1.77.01.0 363-2	UND	02	50%
151	ESMERILHADEIRA DE 110V, 4 ½ pol. (115 mm) motor de 820W	1.77.01.0 365-9	UND	02	50%
152	ASSENTO SANITÁRIO MDF LAQUEADO, DIMENSÕES 50 x 40 x 5 cm; APROXIMADAMENTE1,8 QUILOGRAMAS	1.24.01.0 866-1	UND	250	50%
153	FURADEIRA MARTELETE PERFURADOR, COM 3 FUNÇÕES: FURAR, VIBRAR E BATÊR, 800 W DE POTENCIA, 127V, COM MALETA, BROCAS COM ENCAIXE SDS (ENGATE RÁPIDO).	1.71.01.0 017-3	UN	4	50%
154	FURADEIRA ELETRICA DE IMPACTO, POTÊNCIA MIN 900W E MAX 1400W, CAPAC PERFURAÇÃO CONCRETO MIN DE 30/20 MM DIAM, AÇO MIN DE 16/10 MM DIAM, MADEIRA MIN 50/30 MM DIAM, ROTAÇOES POR MINUTO MIN 645/1400 MIN, MANDRIL MIN 5/8" - 16 MM, 115V/127V.	1.71.01.0 026-2	UN	4	50%
155	ESCADA 3 DEGRAUS CONFECCIONADO EM ALUMINO, DOBRÁVEL , REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, PÉS ANTIDERRAPANTE E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR, DIMENSÕES Largura: 39cm, Altura: 112cm, Profundidade: 56cm .PESO SUPORTADO MIN DE 120 KG	1.61.01.0 042-2	UN	20	50%
LOTE 156					
01	PURIFICADOR DE ÁGUA (OU SIMILAR) • Cor predominante: branca; • Gabinete de material	1.61.01.0 045-7	UN	50	50%

	<p>metálico ou revestido por material plástico de alta resistência ou superior; • Painel frontal e peças de acabamento laterais em plástico poliestireno de alto impacto ou superior; • Suporte para fixação na parede podendo ser acomodado também em bancada/mesa; • Mínimo 2 (duas) torneiras de grande vazão, desmontáveis; • Mínimo 2 (duas) opções de temperaturas de água: natural e gelada • Nível de temperatura mínima de 4°C com rendimento mínimo de 1,2 litros de água gelada por hora; • Capacidade de armazenamento de água gelada de no mínimo 2 litros; • Filtragem de no mínimo 3.000 litros ou mínimo 6 meses para troca do filtro (velas); • Refil de mínimo dupla filtragem; • Baixo consumo de energia; • Sistema de refrigeração por compressor; • Voltagem: 110v ou Bivolt; • Incluso Kit de instalação: mangueira plástica atóxica, suporte para fixação em parede e abraçadeira, conexão registro de filtro/mangueira, buchas e parafusos; • Certificado pelo INMETRO.</p> <p>GARANTIA 12 MESES</p>				
02	REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA (compatível com a descrição acima)	1.61.01.0 044-9	PÇS	100	50%

## 5 – MODELO DE EXECUÇÃO

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme demanda administrativa, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme a necessidade da SEMSA.

**5.1.1.** As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, nº 515, Bairro Bela Vista, Aracruz-ES, CEP 29192-030, no horário de 07h00min as 16h30min, juntamente da Nota Fiscal/Fatura.

**5.1.2.** O prazo previsto no item 5.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

**5.1.3.** Será de responsabilidade do Fornecedor observar os feriados e pontos facultativos Municipais quando da entrega dos produtos.

**5.1.4.** A contratação se dará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado.

**5.1.5.** Os produtos deverão apresentar 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor, observando ainda o que dispõe a Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor; no ato da entrega no Almoxarifado.

**5.1.6.** As solicitações dos materiais serão feitas pelo responsável do Almoxarifado da Secretaria de Saúde.

**5.2.** Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu recebimento, sendo o recebimento definitivo efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento provisório, mediante verificação do atendimento às condições previstas neste Edital e seus Anexos pelo setor solicitante.

**5.3.** Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, obrigando-se a Contratada a realizar as devidas correções/substituições no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do recebimento da comunicação, sob pena de aplicação de penalidade, nos termos da legislação vigente.

**5.4.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**5.5.** Todo recebimento se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal/Fatura.

**5.5.1.** A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**5.5.2.** A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**5.6.** É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

## **6 – DA GARANTIA**

6.1. Prazo de Garantia da fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

## **7 – DAS AMOSTRAS/**

7.1. Não será necessária a entrega de amostra para a aquisição em tela.

## **8 – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1. Não será exigido qualificação técnica para a aquisição em tela.

## **9 – MODELO DE GESTÃO**

- 9.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 9.3. A fiscalização do contrato será exercida pelo Coordenador de Almoxarifado., que será designado formalmente pela SEMSA.
- 9.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da SEMSA e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;
- 9.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

## **10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Cumprir fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata tais como: Entrega, prazos, especificações, emissão de Nota Fiscal, regularidade fiscal nas diversas esferas, danos causados a terceiros e peculiaridades das Leis 14.133;
- 10.2. Estar em conformidade com as leis de segurança do trabalho;
- 10.3. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados, causados a terceiros;
- 10.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia expressa anuência do Contratante;
- 10.5. Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;
- 10.6. Fornecer o material conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
- 10.7. Manter, durante toda a execução da Autorização de Compras, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência;
- 10.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de equipamentos com vícios ou defeitos, durante os prazos de vigência dos serviços;
- 10.9. Atender com prioridade as solicitações do Contratante para fornecimento do produto;
- 10.10. Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- 10.11. Adimplir encargos trabalhistas em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho atualizada e da categoria;
- 10.12. Realizar serviços de entrega em conformidade com a legislação vigente.
- 10.13. Realizar a substituição, no todo ou em parte, dos produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos, bem

como providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. Comunicar ao fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do objeto pretendido.

11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência.

11.3. Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata, com base nas disposições legais vigentes.

11.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

11.5. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, por meio da unidade responsável por esta atribuição.

11.6. Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

## **12 - FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, sendo efetuado de acordo com os fornecimentos realizados mensalmente.

12.1.1. Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Autorização de Fornecimento que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.1.1. O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

12.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento as entregas/os serviços efetivamente entregues/prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos serviços.

12.1.3. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

12.1.4. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

12.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato ou instrumento equivalente.

12.2.1. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

12.3. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

12.3.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

12.3.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

## **13 – DO REAJUSTE**

13.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei 14.133/21.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.5. O reajuste será realizado por apostilamento

## **14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. Por se tratar de sistema de registro de preços, não houve indicação da dotação orçamentária nos autos do procedimento administrativo. Base legal – Art. 82, da Lei 14.133/21. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **15 – PENALIDADES E SANÇÕES**

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;



- 15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 15.1.1 a 15.1.7 e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 15.1.8 a 15.1.12;
- b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.12, deste Termo de Referência

15.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 – As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5 – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

Aracruz/ES, 29 de maio de 2024.

**Termo Elaborado por:**

**RUBENS SEVERO BORGES**

*Coord. de Pat., Almoxarifado e Manutenção – Saúde*

*Decreto 39.681 de 04/05/2021*

**Termo Aprovado por:**

**ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI**

*Secretária de Saúde*

*Decreto nº 39858 de 02/06/2021*

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA							
LOTE	DESCRIÇÃO	CÓD	UND.	QTD. MÁX	QTD. MÍN	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ARGAMASSA COLANTE DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 20 KG, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, TIPO AC3, APLICAÇÃO PISO SOBRE PISO, COMPOSTO DE CIMENTO, AREIA, ADITIVOS ESPECIAIS E POLÍMEROS (EM SACOS).	1.24.0 1.0837 -8	UN	200	50%	37,30	7.460,00
2	ADAPTADOR EM PVC ¾	1.24.0 1.0094 -6	UN	500	50%	2,27	1.135,00
3	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, ALMOFADADO BRANCO MODELO TRADICIONAL, INCLUSO PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO. TAMPA EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO EM POLIETILENO, DIMENSÕES 5X45X38CM	1.24.0 1.0838 -6	UN	500	50%	36,10	18.050,00
4	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA ENTRADA DE VASO SANITÁRIO 2". <b>BS5</b>	1.24.0 1.0792 -4	UN	100	50%	17,30	1.730,00
5	CILINDRO PARA FECHADURA ROSCADO, CROMADO 40MM COMUM COM ACABAMENTO PADRÃO A	1.24.0 1.0790 -8	UN	300	50%	33,03	9.909,00
6	CADEADO 50 MM LATÃO MACIÇO/POLIDO, HASTE AÇO TEMPERADO, CROMADO COM DUAS CHAVES.	1.24.0 1.0809 -2	UN	200	50%	48,57	9.714,00
7	CADEADO 30 MM LATÃO MACIÇO/POLIDO, HASTE AÇO TEMPERADO, CROMADO COM DUAS CHAVES.	1.24.0 1.0808 -4	UN	200	50%	21,83	4.366,00
8	CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR CONTROLADA COM RÉGUA SUPORTE E PARAFUSO DE FIXAÇÃO VOL 9 CONFECCIONADA EM POLIETILENO, ENTRADA DE	1.24.0 1.0603 -0	UN	200	50%	38,63	7.726,00

	½						
9	CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA 2 PT, 20 AMPERES	1.26.0 1.0140 -9	UN	200	50%	11,67	2.334,00
10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 10MM, 750V, REVESTIDO, METRO	1.26.0 1.0080 -1	METRO	5000	50%	10,27	51.350,00
11	CAP TAMPÃO ESGOTO PVC – 150MM COM ANEL.	1.24.0 1- 0821- 1	UN	100	50%	32,67	3.267,00
12	CIMENTO CP III SACO DE 50 KG (SACO)	1.24.0 1.0839 -4	UN	100	50%	45,50	4.550,00
13	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PARALELO, 2 X 2,5 MM, REVESTIDO EM PVC, 750V, METRO	1.26.0 1.0084 -4	UN	5000	50%	2,40	12.000,00
14	CAIXA DE SOBREPOR C/ INTERRUPTOR DUPLO	1.26.0 1.0141 -7-7	UN	200	50%	17,33	3.466,00
15	CAIXA DE SOBREPOR P/ TOMADAS – 03 FUROS – ALTA QUALIDADE – LINHA BRANCA – 01 PONTO – 10 AMPERES	1.26.0 1.0498 -0	UN	400	50%	23,67	9.468,00
16	CAIXA DE SOBREPOR P/ TOMADAS – 03 FUROS – ALTA QUALIDADE – LINHA BRANCA – 02 PONTOS - 10 AMPERES	1.26.0 1.0499 -8	UND	400	50%	17,00	6.800,00
17	CURVA 90° HORIZONTAL PRÉ GALVANIZADO 100X50MM, LARGURA: 100 MM, ALTURA: 50 MM, MODELO: PERFURADO.	1.26.0 1.0500 -5	UN	100	50%	46,00	4.600,00
18	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTE COM BOLSA 25 CM PARA VASO SANITÁRIO.  <b>CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM BOLSA 25CM CROMADO - PARA ENTRADAS DE ÁGUA DE BACIAS SANITÁRIAS</b>	1.24.0 1.0793 -2	UN	150	50%	36,07	5.410,50
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 6MM, 750V, REVESTIDO DE PVC, METRO	1.26.0 1.0082 -8	METRO	5000	50%	6,22	31.100,00
20	CABO ELÉTRICO RÍGIDO 16,00MM²	1.26.0 1.0313	METRO	5000	50%	16,63	83.150,00

		-4					
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 4MM, REVESTIDO EM PVC, 750V, METRO	1.26.0 1.0083 -6	METRO	8000	50%	3,60	28.800,00
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PARALELO, 2 X 1.0 MM, REVESTIDO EM PVC, 750V, METRO	1.26.0 1.0088 -7	METRO	5000	50%	2,50	12.500,00
23	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM <sup>2</sup>	1.26.0 1.0308 -8	METRO	5000	50%	3,47	17.350,00
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,00MM <sup>2</sup>	1.26.0 1.0312 -6	METRO	5000	50%	16,00	80.000,00
25	CABO ELÉTRICO PP, 3 X 4.0 MM, REVESTIDO EM PVC	1.26.0 1.0489 -0	METRO	5000	50%	15,10	75.500,00
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PARALELO, 2 X 1,5 MM, REVESTIDO EM PVC, 750V, METRO	1.26.0 1.0087 -9	METRO	5000	50%	1,67	8.350,00
27	CANALETA DE PVC BRANCA COM 2 DIVISÓRIAS 50X20X2100MM	1.26.0 1.0273 -1	UN	1000	50%	31,00	31.000,00
28	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	1.26.0 1.0316 -9	UN	100	50%	10,90	1.090,00
29	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMPERES	1.26.0 1.0321 -5	UN	100	50%	7,63	763,00
30	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMPERES	1.26.0 1.0322 -3	UN	300	50%	7,97	2.391,00
31	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES	1.26.0 1.0090 -9	UN	300	50%	7,80	2.340,00
32	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES	1.26.0 1.0315 -0	UN	200	50%	9,60	1.920,00
33	DISJUNTOR TRIPOLAR, 100 AMPERES	1.26.0 1.0029 -1	UN	200	50%	164,17	32.834,00
34	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP	1.26.0 1.0501 -3	UN	300	50%	28,00	8.440,00
35	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP	1.26.0 1.0094	UN	300	50%	29,67	8.901,00

		-1					
36	FITA ISOLANTE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 19MM X 20M	1.26.0 1.0063 -1	UN	1000	50%	9,60	9.600,00
37	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT	1.24.0 1.0840 -8	UN	500	50%	6,00	3.000,00
38	FECHADURA INTERNA, TRAFEGO MÉDIO RESISTENTE. EM INOX  COMPLETA COM MAÇANETA INTERNA/ EXTERNA, MIOLO, CHAVES E ESPELHO COM FIXAÇÃO DE 02 PARAFUSOS.- TIPO ALIANÇA	1.24.0 1.0791 -6	UN	600	50%	51,83	31.098,00
39	FECHADURA PARA PORTA DE DIVISÓRIA, ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO, MECANISMO EM AÇO GALVANIZADOS, MODELO TULIPA BOLA – 90 MM CILÍNDRICA ACABAMENTO CROMADO.	1.24.0 1.0606 -5	UN	500	50%	78,77	39.385,00
40	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA 12 X 1.5MM, MÍNIMO ROLO C/ 3 METROS	1.26.0 1.0062 -3	UN	600	50%	7,87	4.722,00
41	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 1 SEÇÃO E TOMADA DE 2 POLOS PADRÃO UNIVERSAL, P/ CAIXA DE 4 X 2, C/ ESPELHO E PARAFUSOS	1.26.0 1.0002 -0	UN	500	50%	22,88	11.440,00
42	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 TECLAS PARALELO, TENSÃO 250V CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES	1.26.0 1.0000 5-4	UN	500	50%	20,47	10.235,00
43	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 3 TECLA SIMPLES, TENSÃO 250 V/ CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES	1.26.0 1.0006 -2	UN	500	50%	18,97	9.485,00
44	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 SEÇÕES, PARA CAIXA 4 X 2, COM ESPELHO E PARAFUSOS	1.26.0 1.0038 -0	UN	500	50%	20,00	10.000,00
45	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA, 2P+T, 20 AMPERES	1.26.0 1.0134 -4	UN	500	50%	16,00	8.000,00
46	INTERRUPTOR DE EMBUTIR	1.26.0	UN	500	50%	13,00	6.500,00

	COM TOMADA, 2P+T, 10 AMPERES	1.0135 -2					
47	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA.	1.24.0 1.0816 -5	UN	500	50%	4,67	2.335,00
48	JOELHO PVC – MARROM SOLDÁVEL ½”	1.24.0 1.0812 -2	UN	200	50%	2,72	544,00
49	JOELHO 45 SOLDÁVEL PVC MARROM 50 MM	1.24.0 1.0017 -2	UN	100	50%	8,63	863,00
50	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	1.24.0 1.0323 -6	UN	300	50%	4,71	1.413,00
51	KIT ACIONAMENTO PARA VÁLVULA 1.1/2”	1.24.0 1.0823 -8	UN	500	50%	49,77	24.885,00
52	LÂMPADA TUBULAR LED 10 W 60 CM	1.26.0 1.0488 -2	UN	8000	50%	11,38	91.040,00
53	LÂMPADA TUBULAR LED 18 W, BIVOLT, 120 CM	1.26.0 1.0490 -4	UN	8000	50%	15,47	123.760,00
54	LÂMPADA BULBO LED BRANCA, 9 W, 6500 K, BIVOLT	1.26.0 1.0491 -2	UN	8000	50%	6,43	51.440,00
55	LÂMPADA ELETRÔNICA 127V 4U 59W	1.26.0 1.0502 -1	UN	8000	50%	38,33	306.640,00
56	LÂMPADA 40 W LED BULBO 3.600 LÚMENS,- BRANCO FRIO - BIVOLT 127-220V, EQUIVALENTE A 225W ENCANDESCENTE 61W FLORESCENTE.	1.26.0 1.0503 -0	UN	8000	50%	24,33	194.640,00
57	LUVA DE CAIXA CONDULETE COMPOSTA POR PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA NA COR CINZA, DEVE PERMITIR O USO DE ELETRODUTO PVC 1,0”	1.26.0 1.0481 -5	UN	500	50%	3,17	1.585,00
58	LUVA PVC MARROM, SOLDÁVEL, ROSCÁVEL ½” 20MM.	1.24.0 1.0817 -3	UN	500	50%	2,33	1.165,00
59	LUVA AZUL SOLDÁVEL, ROSCÁVEL 20MM – ½”.	1.24.0 1.0818 -1	UN	500	50%	3,91	1.955,00
60	LUVA HIDRO CASTRO ½”.	1.24.0	UN	500	50%	3,60	1.800,00

		1.0819 -0					
61	MOLA HIDRÁULICA AÉREA 200/2 COMPACTA PARA PORTAS DE 900X 2100 MM ATE 45 KGS, IDEAL PARA DIVISÓRIA, POTENCIA/FORÇA IGUAL A 02, BRAÇO REFORÇADO, DUAS VÁLVULAS DE REGULAGEM INDEPENDENTES DE VELOCIDADES DE FECHAMENTO E IMPULSO FINAL.	1.24.0 1.0836 -0	UN	300	50%	126,40	37.920,00
62	MASSA CORRIDA SACO, TIPO ACRÍLICA, 25 KG, TEMPO MÉDICO DE SECAGEM TOTAL 5 HORAS.	1.24.0 1.0841 -6	UN	1000	50%	45,33	45.330,00
63	(ENGATMANGOTE E) DE 1/2", PVC FLEXÍVEL COM PLUG 1/2"	1.24.0 1.0063 -9	UN	1000	50%	6,43	6.430,00
64	NIPLE PVC ROSCA 3/4	1.24.0 1.0329 -5	UN	300	50%	1,67	501,00
65	PLUG DE SOBREPOR 2P – 10A FÊMEA PRETO BIVOLT, CORRENTE ELETRICA.	1.24.0 1.0819 -6	UN	300	50%	4,03	1.209,00
66	PLUG DE SOBREPOR 2P – 10A MACHO PRETO BIVOLT, CORRENTE ELETRICA	1.24.0 1.0842 -4	UN	300	50%	3,93	1.179,00
67	PLUG SAÍDA LATERAL 90° 250 V SOBREPOR.	1.24.0 1.0811 -4	UN	300	50%	3,43	1.029,00
68	PORTA CADEADO TRINCO FECHO PEQUENO 2.1/2 COM PARAFUSOS.	1.24.0 1.0812 -7	UN	300	50%	18,71	5.613,00
69	PLAFONIER, PVC BRANCO, SOQUETE EM PORCELANA E27	1.26.0 1.0132 -8	UN	2000	50%	10,00	20.000,00
70	PORTA PAPEL HIGIÊNICO PAREDE BANHEIRO METAL INOX CROMADO COM PROTEÇÃO.	1.24.0 1.0834 -3	UN	200	50%	16,33	3.266,00
71	PILHA ALCALINA AA	1.26.0 1.0052 -6	UN	5000	50%	12,15	60.750,00
72	PILHA ALCALINA AAA – PALITO	1.26.0 1- 0026-	UN	5000	50%	12,65	63.250,00



		7					
73	PILHA MEDIA (C)	1.26.0 1.0055 -0	UN	5000	50%	4,40	22.000,00
74	REPARO MECANISMO DE ACIONAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA, 1.1/2 POL, KIT, APLICÁVEL A VÁLVULA DE DESCARGA.	1.24.0 1.0213 -2	UN	500	50%	51,10	25.550,00
75	REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA 20 MM ½".	1.24.0 1.0814 -9	UN	500	50%	7,80	3.900,00
76	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SELO DO INMETRO.	1.21.0 1.0005 -0	UN	300	50%	70,70	21.210,00
77	SOQUETE COM RABICHO ISOLADO	12.16. 01.007 9-8	UN	300	50%	3,23	969,00
78	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, ANTIVIBRATÓRIO DE PRESSÃO	1.26.0 1.0044 -5	UN	1000	50%	2,23	2.230,00
79	SIFÃO PARA PIA E TANQUE, DIÂMETRO 2 POL, PVC	1.24.0 1.0229 -9	UN	1000	50%	11,40	11.400,00
80	TAMPA DE CAIXA CONDULETE COMPOSTA EM PVC, NÃO PROPAGANTE A CHAMA NA COR CINZA, DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 1,0" NA COR CINZA DEVE PERMITIR USO DE CONECTOR RJ45, COMPOSTA COM MOLDURA PARA RJ45	1.26.0 1.0479 -3	UN	250	50%	6,20	1.550,00
81	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA BICA MÓVEL MESA.	1.24.0 1.0826 -2	UN	1000	50%	40,00	40.000,00
82	TORNEIRA PLÁSTICA, COM BICO REMOVÍVEL, PARA JARDIM NA COR PRETA DIÂMETRO ½ POL	1.24.0 1.0556 -5	UN	1000	50%	3,53	3.530,00
83	TRINCO TARJETA AÇO ZINCADO. 1.1/2"	1.24.0 1.0843 -2	UN	1000	50%	3,42	3.420,00
84	TE SOLDÁVEL DE 20 MM/ ½.	1.24.0 1.0805	UN	200	50%	3,53	706,00

		-0					
85	TUBO PVC MARROM 20MM	1.24.0 1.0806 -8	UN	500	50%	21,70	10.850,00
86	TUBO PVC MARROM 25 MM ¾	1.24.0 1.0807 -6	UN	500	50%	23,13	11.565,00
87	TUBO CANO PVC, SOLDÁVEL COLA, DE 32 MM 1" BARRA DE 6 METROS	1.24.0 1.0835 -1	UN	500	50%	37,33	18.665,00
88	TOMADA EXTERNA 2P TERRA.	1.24.0 1.0813 -0	UN	500	50%	6,93	3.465,00
89	TOMADA 10A 250V SISTEMA EXTERNO.	1.24.0 1.0815 -7	UN	500	50%	8,03	4.015,00
90	TINTA ACRÍLICA, RENDIMENTO BRANCO GELO 18 LITROS INDICADO PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, SEM CHEIRO.	1.24.0 1.0824 -6	UN	200	50%	214,17	42.834,00
91	TINTA SECA RÁPIDO COR BRANCA – 3600 INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, METAIS FERROSOS, ALUMÍNIO, GALVANIZADO E ALVENARIA.	1.24.0 1.0825 -4	UN	200	50%	138,67	27.734,00
92	TUBO PVC BRANCO, SOLDÁVEL DIÂMETRO DE 40MM (ESGOTO) VARA DE 6 MT	1.24.0 1.0271 -0	UN	1000	50%	40,33	40.330,00
93	TE SOLDA COM BUCHA LATÃO 25MM X ½	1.24.0 1.0336 -8	UN	1000	50%	11,10	11.100,00
94	TE SOLDA 25MM X1/2	1.24.0 1.0337 -6	UN	1000	50%	11,17	11.170,00
95	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	1.24.0 1.0507 -7	UN	1000	50%	9,73	9.730,00
96	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, INOX, DE MESA, PADRÃO POPULAR	1.24.0 1.0227 -2	UN	1000	50%	36,33	36.330,00
97	TUBO PVC ESGOTO KEP 150 MM – 6M – BRANCO.	1.24.0 1.0822	UN	200	50%	226,00	45.200,00



		-0					
98	TUBO PVC MARROM, SOLDÁVEL DIÂMETRO DE 25MM, VARA DE 6 MT	1.24.0 1.0270 -1	UN	300	50%	23,03	6.909,00
99	VÁLVULA DESCARGA BASE 1.1/2"	1.24.0 1.0827 -0	UN	200	50%	171,00	34.200,00
100	VÁLVULA DE MICTÓRIO CROMADO.	1.24.0 1.0820 -3	UN	200	50%	71,07	14.214,00
101	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO COR BRANCA	1.24.0 1.0794 -0	UN	200	50%	4,17	834,00
102	LIXEIRA DE INOX COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL.	1.22.0 1.0214 -5	UN	500	50%	314,84	157.420,00
103	LIXEIRA PLÁSTICA CESTO TELADA/ VAZADA SIMPLES 10L.	1.22.0 1.0303 -6	UN	600	50%	10,05	6.030,00
104	<b>ELETRO DUTO CONDULETE 3/4"</b>  - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA;  - DEVE TER O TAMANHO MÁXIMO DE DIÂMETRO EM 3/4",  - DEVE SER DO TIPO SEM ROSCA, DEVE SER NA COR CINZA,  - DEVE TER O COMPRIMENTO MÁXIMO DE 3000MM,  - GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES	1.26.0 1.0462 -9	UN	3000	50%	24,00	72.000,00
105	<b>ELETRO DUTO CONDULETE 1"</b>  - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA;  - DEVE TER O TAMANHO MÁXIMO DE DIÂMETRO EM 1",  - DEVE SER DO TIPO SEM ROSCA, DEVE SER NA COR	1.26.0 1.0504 -8	UN	3000	50%	31,00	93.000,00



	CINZA,  - DEVE TER O COMPRIMENTO MÁXIMO DE 3000MM,  - GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES						
106	<b>CURVA 1"</b>  - CURVA PVC SEM ROSCA;  - DEVE POSSUIR UMA CURVA DE 90° (NOVENTA GRAUS);  - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRO DUTO PVC DE 1";  - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA;  - DEVE SER NA COR CINZA.	1.26.0 1.0506 -4	UN	3000	50%	7,33	21.990,00
107	<b>CURVA 3/4"</b>  - CURVA PVC SEM ROSCA;  - DEVE POSSUIR UMA CURVA DE 90° (NOVENTA GRAUS);  - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4";  - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA;  - DEVE SER NA COR CINZA.	1.26.0 1.0554 -4	UN	3000	50%	5,18	15.540,00
108	<b>ABRAÇADEIRA CONDULETE 3/4"</b>  - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,  - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4",  - DEVE SER NA COR CINZA,  - DEVE SER COMPOSTA COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO,  - DEVE SER COMPOSTA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM	1.26.0 1.0505 -6	UN	6000	50%	1,20	7.200,00



	CATRACA						
109	<b>ABRAÇADEIRA CONDULETE 1"</b>  - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,  - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 1",  - DEVE SER NA COR CINZA,  - DEVE SER COMPOSTA COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO,  - DEVE SER COMPOSTA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM CATRACA	1.26.0 1.0507 -2	UN	6000	50%	1,57	9.420,00
110	<b>CAIXA CONDULETE 3/4"</b>  - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,  - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4"  - DEVE SER NA COR CINZA,  - DEVE COMPOSTA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO E PARAFUSO PARA TAMPA	1.26.0 1.0464 -5	UN	3000	50%	7,03	21.090,00
111	<b>CAIXA CONDULETE 1"</b>  - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,  - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 1"  - DEVE SER NA COR CINZA,  - DEVE COMPOSTA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO E PARAFUSO PARA TAMPA	1.26.0 1.0508 -0	UN	3000	50%	6,17	18.510,00
112	<b>TAMPA DE CAIXA CONDULETE 3/4"</b>  - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,  - DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE	1.26.0 1.0465 -3	UN	3000	50%	6,53	19.590,00

	3/4",  - DEVE SER NA COR CINZA,  - DEVE PERMITIR O USO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CONECTORES DO TIPO RJ45,  - DEVE SER COMPOSTA COM A MOLDURA PARA RJ45 NA COR CINZA.						
113	<b>TAMPA DE CAIXA CONDULETE 1"</b>  - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,  - DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 1",  - DEVE SER NA COR CINZA,  - DEVE PERMITIR O USO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CONECTORES DO TIPO RJ45,  - DEVE SER COMPOSTA COM A MOLDURA PARA RJ45 NA COR CINZA.	1.26.0 1.0509 -9	UN	3000	50%	7,43	22.290,00
114	<b>TAMPA DE CAIXA CONDULETE 3/4"</b>  - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,  - DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 3/4",  - DEVE SER NA COR CINZA, DEVE SER DO TIPO "CEGA"	1.26.0 1.0466 -1	UN	3000	50%	3,77	11.310,00
115	<b>TAMPA DE CAIXA CONDULETE 1"</b>  - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,  - DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 1",  - DEVE SER NA COR CINZA,	1.26.0 1.0537 -4	UN	3000	50%	5,33	15.990,00



	DEVE SER DO TIPO "CEGA"						
116	<b>ADAPTADOR CONDULETE 3/4"</b>  - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,  - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4",  - DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE EM PVC,  - DEVE SER NA COR CINZA	1.26.0 1.0467 -0	UN	3000	50%	0,99	2.970,00
117	<b>ADAPTADOR CONDULETE 1"</b>  - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,  - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 1",  - DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE EM PVC,  - DEVE SER NA COR CINZA	1.26.0 1.0510 -2	UN	3000	50%	1,80	5.400,00
118	<b>LUVA ELETRODUTO CONDULETE 3/4"</b>  - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,  - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4",  - DEVE SER NA COR CINZA	1.26.0 1.0468 -8	UN	3000	50%	1,85	5.550,00
119	<b>LUVA ELETRODUTO CONDULETE 1"</b>  - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,  - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 1",  - DEVE SER NA COR CINZA	1.26.0 1.0511 -0	UN	3000	50%	3,20	9.600,00
120	<b>ABRAÇADEIRA DE NYLON (FITA HELLERMAN)</b>  - DEVE SER COMPOSTA	1.26.0 1.0469 -6	UN	3000	50%	0,30	900,00



	COM MATERIAL EM NYLON RESISTENTE,  - DEVE SER ENTREGUE NA COR BRANCO,  -DEVE TER O TAMANHO MÍNIMO DE 190 MM E TAMANHO MÁXIMO DE 200 MM						
121	<b>PARAFUSO SEXTAVADO</b>  - DEVE SER COMPOSTO COM MATERIAL EM AÇO,  - DEVE TER O TAMANHO MÍNIMO DE 50MM E MÁXIMO DE 60MM,  - DEVE SER ENTREGUE COM BUCHA PLÁSTICA COMPATÍVEL COM O MESMO,  - DEVE SER DO TIPO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA,  - DEVE PERMITIR O USO EM MADEIRA, ALVENARIA E CONCRETO,  - DEVE POSSUI ACABAMENTO ZINCADO,  - DEVE POSSUIR DIÂMETRO 3/8 " POLEGADAS	1.26.0 1.0470 -0	UN	2000	50%	2,10	4.200,00
122	<b>CABO DE REDE</b>  - DEVE SER ENTREGUE NA COR AZUL;  - DEVE SUPORTAR IMPEDÂNCIA DE NO MÁXIMO 100+OU- OHMS;  - DEVE SER COMPOSTO COM REVESTIMENTO PVC RETARDANTE A CHAMA;  - DEVE SER COMPOSTO COM CONDUTOR EM COBRE;  - DEVE TER O DIÂMETRO DE NO MÁXIMO 6MM;  - DEVE SUPORTAR TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES A NO	1.26.0 1.0551 -0	UN	200	50%	623,33	124.666,00



	<p>MÁXIMO 2500VDC/3S;</p> <p>- DEVE SER COMPOSTO COM CONDUTOR DE FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24/23 AWG;</p> <p>- DEVE SER COMPOSTO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL;</p> <p>- DEVE SER COMPOSTO COM 4 PARES, 24/23 AWG</p> <p>- DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-3-25, "TEST FOR VERTICAL FLAME SPREAD OF VERTICALLY-MOUNTED BUNCHED WIRES OR CABLES - CATEGORY D";</p> <p>- DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-1-2, "TEST FOR VERTICAL FLAME PROPAGATION FOR A SINGLE INSULATED WIRE OR CABLE";</p> <p>- DEVE TER O COMPRIMENTO MÍNIMO DE 305 (TREZENTOS E CINCO) METROS E DEVENDO O MESMO SER ENTREGUE EM CAIXA APROPRIADA;</p> <p>- GARANTIA MÍNIMO DE 03 MESES.</p>						
123	<p><b>PATCH CORD 1,5M</b></p> <p>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14565;</p> <p>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA-568-C.2;</p> <p>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ISO/IEC 11801;</p> <p>- POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV.BR, PARA O CORDÃO DE</p>	1.26.0 1.0552 -8	UN	3000	50%	23,67	71.010,00



<p>MANOBRA (PATCH CORD) E CABO DE TRANSMISSÃO (PATCH CABLE).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- POSSUIR CERTIFICADO LISTED POR LABORATÓRIO DE TERCEIRA PARTE, COMO UL, ETL OU DELTA;</li><li>- SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: FASTETHERNET 100 BASE-TX, GIGABIT ETHERNET 1000 BASE-T, 10 GBASE-T, 1000 BASE-TX, 10 GBASE-T, TOKEN RING, 155 MBPS ATM, 100 MBPS TP-PMD, ISDN, COMUNICAÇÃO DE VOZ E VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL, POWER OVER ETHERNET (POE)</li><li>- CONDUTOR DE COBRE NU MULTIFILAR ISOLADO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE.</li><li>- DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 24AWG;</li><li>- NÚCLEO DE 4 PARES;</li><li>- 100% MONTADO E TESTADO EM FABRICA;</li><li>- DISPONÍVEL EM PVC CM E LSZH;</li><li>- OS CONECTORES MONTADOS NAS PONTAS DEVEM SER DE CATEGORIA 6 COM AS CARACTERÍSTICAS: POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE RETARDANTE A CHAMA DE ACORDO COM A UL94-V0, BOOT INJETADO E COM PROTETOR DA TRAVA DO PLUG, BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN(1,27MM) DE OURO E 100 MIN (2,54 / MM) DE NÍQUEL.</li><li>- MONTADO NO PADRÃO T568-A.</li></ul>						
--	--	--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"><li>- POSSUIR DISPONIBILIDADE DE FABRICAÇÃO EM PELO MENOS 7 CORES, DEPENDENDO DO FORNECIMENTO;</li><li>- SER FORNECIDO NA COR AZUL;</li><li>- SUPORTAR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20°C A +60°C;</li><li>- SUPORTAR TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A +50°C;</li><li>- POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO DE ATÉ 6 MM;</li><li>- DEVE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,25M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,50M;</li><li>- POSSUIR LOGOTIPO DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO ACESSÓRIO.</li><li>- ATENDER À DIRETIVA ROHS;</li><li>- SER PARTE DO SISTEMA A SER GARANTIDO PELO FABRICANTE POR ATÉ 25 ANOS, SE INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA E OBEDECENDO AO PROGRAMA DE GARANTIA DO FABRICANTE EM TODOS OS SEUS REQUISITOS;</li><li>- O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS</li></ul>						
124	<p><b>PATCH CORD 2,5M</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14565;</li><li>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA-568-C.2;</li></ul>	1.26.0 1.0553 -6	UN	3000	50%	26,00	78.000,00



<p>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ISO/IEC 11801;</p> <p>- POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV.BR, PARA O CORDÃO DE MANOBRA (PATCH CORD) E CABO DE TRANSMISSÃO (PATCH CABLE).</p> <p>- POSSUIR CERTIFICADO LISTEDPOR LABORATÓRIO DE TERCEIRA PARTE, COMO UL, ETL OU DELTA;</p> <p>- SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: FASTETHERNET 100 BASE-TX, GIGABIT ETHERNET 1000 BASE-T, 1000 BASE-TX, 10 GBASE-T, TOKEN RING, 155 MBPS ATM, 100 MBPS TP-PMD, ISDN, COMUNICAÇÃO DE VOZ E VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL, POWER OVER ETHERNET (POE)</p> <p>- CONDUTOR DE COBRE NU MULTIFILAR ISOLADO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE.</p> <p>- DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 24AWG;</p> <p>- NÚCLEO DE 4 PARES;</p> <p>- 100% MONTADO E TESTADO EM FABRICA;</p> <p>- DISPONÍVEL EM PVC CM E LSZH;</p> <p>- OS CONECTORES MONTADOS NAS PONTAS DEVEM SER DE CATEGORIA 6 COM AS CARACTERÍSTICAS: POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE RETARDANTE A CHAMA DE ACORDO COM A UL94-V0, BOOT INJETADO E COM PROTETOR DA TRAVA DO</p>						
---	--	--	--	--	--	--



	<p>PLUG, BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN(1,27MM) DE OURO E 100 MIN (2,54 / MM) DE NÍQUEL.</p> <p>- MONTADO NO PADRÃO T568-A.</p> <p>- POSSUIR DISPONIBILIDADE DE FABRICAÇÃO EM PELO MENOS 7 CORES, DEPENDENDO DO FORNECIMENTO;</p> <p>- SER FORNECIDO NA COR AZUL;</p> <p>- SUPORTAR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20°C A +60°C;</p> <p>- SUPORTAR TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A +50°C;</p> <p>- POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO DE ATÉ 6 MM;</p> <p>- DEVE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,25M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 2,50M;</p> <p>- POSSUIR LOGOTIPO DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO ACESSÓRIO.</p> <p>- ATENDER À DIRETIVA ROHS;</p> <p>- SER PARTE DO SISTEMA A SER GARANTIDO PELO FABRICANTE POR ATÉ 25 ANOS, SE INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA E OBEDECENDO AO PROGRAMA DE GARANTIA DO FABRICANTE EM TODOS OS SEUS REQUISITOS;</p> <p>- O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS</p>						
125	<b>CAIXA D'ÁGUA</b> PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS,	1.24.0 1.0844	UND	50	50%	316,67	15.833,50



	RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 250 A 300 L, FORMATO REDONDO, COM TAMPA DE FECHAMENTO PERFEITO QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE INSETOS E PROTEGE CONTRA OS RAIOS DE SOL, ALTURA APROXIMADA COM TAMPA 0,69M, ALTURA SEM TAMPA 054M, PESO MÉDIO DO PRODUTO 7,5 KG, GARANTIA DE 60 MESES.	-0					
126	<b>CAIXA D'ÁGUA</b> PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 500 L, FORMATO REDONDO, COM TAMPA DE FECHAMENTO PERFEITO QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE INSETOS E PROTEGE CONTRA OS RAIOS DE SOL, ALTURA APROXIMADA COM TAMPA 0,72 M, ALTURA SEM TAMPA 0,58 M, PESO MÉDIO DO PRODUTO 10 KG, GARANTIA DE 60 MESES.	1.24.0 1- 0845- 9	UND	50	50%	370,67	18.533,50
127	<b>CAIXA D'ÁGUA</b> PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 1000 L, FORMATO REDONDO, COM TAMPA QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE INSETOS E PROTEGE CONTRA OS RAIOS DE SOL, ALTURA APROXIMADA COM TAMPA 0,95 M, PESO MÉDIO DO	1.24.0 1.0846 -7	UND	50	50%	482,00	24.100,00

	PRODUTO 17 KG, GARANTIA DE 60 MESES.						
128	<b>CAIXA D'ÁGUA</b> PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 2000 L, FORMATO REDONDO, ALTURA APROXIMADA COM A TAMPA: 110,6CM DIÂMETRO APROXIMADO COM A TAMPA: 182,15CM DIÂMETRO APROXIMADO DA BASE: 152,03CM, PESO APROXIMADO 33 KG. GARANTIA DE 60 MESES.	1.24.0 1.0847 -5	UND	50	50%	1.283,33	64.166,50
129	TINTA ACRÍLICA, ALTA PERFORMANCE, SUPER LAVÁVEL, RESISTENTE HIGIENIZAÇÃO LEVE CM A ÁGUA E SABÃO, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, COR BRANCO GELO, GALÃO COM 18 LITROS, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, SEM CHEIRO. TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE APROXIMADAMENTE 2HORAS, ENTRE AS DEMÃOS DE 04 HORAS E FINAL 12 HORAS. RENDIMENTO ATÉ 320 M² POR DEMÃO.	1.24.0 1.0848 -3	UND	300	50%	242,67	72.801,00
130	TINTA ESMALTE – SINTÉTICO NA COR BRANCO GELO 3,6 LITROS	1.24.0 1.0849 -1	UND	300	50%	92,00	27.600,00
131	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, INOX, DE MESA, FECHAMENTO METAL CERÂMICO 1/4 VOLTA FABRICADA EM INOX COMPLETA PRONTA PARA USO. FABRICADA EM INOX. REGISTRO 1/4 VOLTA METAL CROMADO REGISTRO 1/4 DE VOLTA, ALTURA TOTAL DA TORNEIRA 22 CENTÍMETROS ALTURA DO	1.24.0 1.0850 -5	UND	1000	50%	43,33	43.330,00

	BICO AREJADOR ATÉ A BASE DA TORNEIRA 15 CENTÍMETROS						
132	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, INOX, DE PAREDE DE LAVATÓRIO, MATERIAL: INOX DE ALTA RESISTÊNCIA MECANISMO 1/4 DE VOLTA EM CERÂMICA. PRESSÃO MÍNIMA 2	1.24.0 1.0851 -3	UND	1000	50%	36,67	36.670,00
133	KIT PINTURA PROFISSIONAL – ANTI GOTAS, CONTENDO 01 BANDEJA GRANDE COM 02 ANDARES, 01 ROLO DE LÃ 23CM, 01 ROLO DE LÃ 09CM, 01 SUPORTE TIPO (GARFO), 01 TRINCHA (PINCEL) 1.1/2, 01 MEXEDOR DE TINTA, 01 ESPÁTULA METAL LISA 60MM.	1.24.0 1.0852 -1	UND	100	50%	35,50	3.550,00
134	KIT DE LIXAS – CONTENDO 20 LIXAS – KIT LIXA D'ÁGUA, PARA LIXAMENTOS DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, MATERIAIS COMPOSTOS, MASSA PLÁSTICA, MASSAS RÁPIDAS E PRIMERS NOS GRÃO: 150, 220, 320, 400, 600. TIPO DE GRÃO ABRASIVO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO. TIPO DE COSTADO: BASE PAPEL IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES DA LIXA: 22,5 CM X 27,5 CM	1.24.0 1.0853 -0	UND	500	50%	27,15	13.575,00
135	EXTENSÃO PARA USO ELÉTRICO, CAIXA COM 5 TOMADAS DE 3 PINOS DE 10 A 250 V – CABO DE 5M REFORÇADO ENVELOPADO, BIVOLT.	1.26.0 1.0512 -9	UND	600	50%	41,83	25.098,00
136	CONJUNTO COMPLETO DE MOLAS DE PISO COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTA DE 1,20 M DE LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MOLA (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 27,5 X 8,2 X 5,0 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ESPELHO (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) :29 X	1.24.0 1.0854 -8	UND	50	50%	172,00	8.600,00



	10,6 X 0,1 CM. - ALTA DURABILIDADE E COMPATÍVEL COM ALTO FLUXO DE PESSOAS.						
137	CHUVEIRO ELETRICO BRANCO MAXI DUCHA, 5500W - 110V	1.26.0 1.0547 -1	UND	100	50%	80,00	8.000,00
138	RESISTÊNCIA 127V 5500W MD/J3 055-J .	1.26.0 1.0548 -0	UND	200	50%	26,67	5.334,00
139	REFLETOR LED 200W, HOLOFOTE BIVOLT BRANCO FRIO PROVA D'ÁGUA, LUZ SMD LÂMPADA LUMINÁRIA LED, ILUMINAÇÃO.	1.26.0 10546 -3	UND	200	50%	112,33	22.466,00
140	KIT 5 REFLETOR 50W LED SMD HOLOFOTE BIVOLT EXTERNO - LUZ BRANCA	1.26.0 1- 0545- 5	UND	200	50%	57,00	11.400,00
141	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA CLASSICA BACTERIA-FREE	1.24.0 1.0855 -6	UND	1000	50%	104,33	104.330,00
142	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONADOR SUPERIOR	1.24.0 1.0856 -4	UND	1000	50%	102,00	102.000,00
143	BUCHA DE FIXAÇÃO 7MM COM ANEL, COR CINZA	1.24.0 1.0857 -2	UND	5000	50%	2,33	11.650,00
144	PARAFUSO CHIP-BOARD, CABEÇA FLANGEADA 6 MM X 45 MM	1.24.0 1.0858 -0	UND	5000	50%	0,50	2.500,00
145	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO LATÃO COM BUCHA 12 - 2UN	1.24.0 1.0859 -9	UND	300	50%	2,57	771,00
146	FERROLHO TRINCO PORTA ALUMINIO BRILHANTE 3 POLEGADAS	1.24.0 1.0860 -2	UND	300	50%	22,00	6.600,00
147	LÂMPADA LUNINÁRIA LED ILUMINAÇÃO PLACA SUPER LED PARA REFLETOR 200W BIVOLT-BRANCO FRIO	1.26.0 1.0549 -8	UND	500	50%	43,33	21.665,00
148	LÂMPADA LUNINÁRIA LED ILUMINAÇÃO PLACA SUPER	1.26.0 1.0550	UND	500	50%	26,67	13.335,00



	LED PARA REFLETOR 50W BIVOLT-BRANCO FRIO	-1					
149	ESCADA DE 5 DEGRAUS, COMPOSTA POR,ALUMÍNIO; CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, DOBRÁVEIS E FÁCIL DE GUARDAR ALTURA TOTAL FECHADA: MÍNIMO DE 1,60CM ,ALTURA MÍNIMA TOTAL ABERTA: 153 CM; PESO MÍNIMO PERMITIDO: 120 KG (COM CARGA), ANTIDERRAPANTE.	1.77.0 1.0363 -2	UND	25	50%	245,33	6.133,25
150	SERRA CIRCULAR 7.1/4, 127 V , POTÊNCIA1500W	1.77.0 1.0363 -2	UND	02	50%	1.070,63	2.141,26
151	ESMERILHADEIRA DE 110V, 4 ½ pol. (115 mm) motor de 820W	1.77.0 1.0365 -9	UND	02	50%	351,93	703,86
152	ASSENTO SANITÁRIO MDF LAQUEADO, DIMENSÕES 50 x 40 x 5 cm; APROXIMADAMENTE1,8 QUILOGRAMAS	1.24.0 1.0866 -1	UND	250	50%	177,00	44.250,00
153	FURADEIRA MARTELETE PERFURADOR, COM 3 FUNÇÕES: FURAR, VIBRAR E BATER, 800 W DE POTÊNCIA, 127V, COM MALETA, BROCAS COM ENCAIXE SDS (ENGATE RÁPIDO).	1.71.0 1.0017 -3	UN	4	50%	885,28	3.541,12
154	FURADEIRA ELETRICA DE IMPACTO, POTÊNCIA MIN 900W E MAX 1400W, CAPAC PERFURAÇÃO CONCRETO MIN DE 30/20 MM DIAM, AÇO MIN DE 16/10 MM DIAM, MADEIRA MIN 50/30 MM DIAM, ROTAÇÕES POR MINUTO MIN 645/1400 MIN, MANDRIL MIN 5/8" - 16 MM, 115V/127V.	1.71.0 1.0026 -2	UN	4	50%	616,69	2.466,76
155	ESCADA 3 DEGRAUS CONFECCIONADO EM ALUMINO, DOBRÁVEL , REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, PÉS ANTIDERRAPANTE E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR, DIMENSÕES Largura: 39cm, Altura: 112cm, Profundidade: 56cm .PESO	1.61.0 1.0042 -2	UN	20	50%	142,79	2.855,80



SUPPORTADO MIN DE 120 KG							
LOTE 156							
01	PURIFICADOR DE ÁGUA (OU SIMILAR) • Cor predominante: branca; • Gabinete de material metálico ou revestido por material plástico de alta resistência ou superior; • Painel frontal e peças de acabamento laterais em plástico poliestireno de alto impacto ou superior; • Suporte para fixação na parede podendo ser acomodado também em bancada/mesa; • Mínimo 2 (duas) torneiras de grande vazão, desmontáveis; • Mínimo 2 (duas) opções de temperaturas de água: natural e gelada • Nível de temperatura mínima de 4°C com rendimento mínimo de 1,2 litros de água gelada por hora; • Capacidade de armazenamento de água gelada de no mínimo 2 litros; • Filtragem de no mínimo 3.000 litros ou mínimo 6 meses para troca do filtro (velas); • Refil de mínimo dupla filtragem; • Baixo consumo de energia; • Sistema de refrigeração por compressor; • Voltagem: 110v ou Bivolt; • Incluso Kit de instalação: mangueira plástica atóxica, suporte para fixação em parede e abraçadeira, conexão registro de filtro/mangueira, buchas e parafusos; • Certificado pelo INMETRO.  GARANTIA 12 MESES	1.61.0 1.0045 -7	UN	50	50%	1.087,00	54.350,00
02	REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA (compatível com a descrição acima)	1.61.0 1.0044 -9	UND	100	50%	102,76	10.276,00

**Anexo II – Modelo de Carta Proposta**

**REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARGAMASSA COLANTE DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 20 KG, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, TIPO AC3, APLICAÇÃO PISO SOBRE PISO, COMPOSTO DE CIMENTO, AREIA, ADITIVOS ESPECIAIS E POLÍMEROS (EM SACOS).	UN	200			
2	ADAPTADOR EM PVC ¾	UN	500			
3	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, ALMOFADADO BRANCO MODELO TRADICIONAL, INCLUSO PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO. TAMPA EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO EM POLIETILENO, DIMENSÕES 5X45X38CM	UN	500			
4	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA ENTRADA DE VASO SANITÁRIO 2". <b>BS5</b>	UN	100			
5	CILINDRO PARA FECHADURA ROSCADO, CROMADO 40MM COMUM COM ACABAMENTO PADRÃO A	UN	300			
6	CADEADO 50 MM LATÃO MACIÇO/POLIDO, HASTE AÇO TEMPERADO, CROMADO COM DUAS CHAVES.	UN	200			
7	CADEADO 30 MM LATÃO MACIÇO/POLIDO, HASTE AÇO TEMPERADO, CROMADO COM DUAS CHAVES.	UN	200			

8	CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR CONTROLADA COM RÉGUA SUPORTE E PARAFUSO DE FIXAÇÃO VOL 9 CONFECCIONADA EM POLIETILENO, ENTRADA DE ½	UN	200			
9	CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA 2 PT, 20 AMPERES	UN	200			
10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 10MM, 750V, REVESTIDO, METRO	METRO	5000			
11	CAP TAMPÃO ESGOTO PVC – 150MM COM ANEL.	UN	100			
12	CIMENTO CP III SACO DE 50 KG (SACO)	UN	100			
13	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PARALELO, 2 X 2,5 MM, REVESTIDO EM PVC, 750V, METRO	UN	5000			
14	CAIXA DE SOBREPOR C/ INTERRUPTOR DUPLO	UN	200			
15	CAIXA DE SOBREPOR P/ TOMADAS – 03 FUROS – ALTA QUALIDADE – LINHA BRANCA – 01 PONTO – 10 AMPERES	UN	400			
16	CAIXA DE SOBREPOR P/ TOMADAS – 03 FUROS – ALTA QUALIDADE – LINHA BRANCA – 02 PONTOS - 10 AMPERES	UND	400			
17	CURVA 90º HORIZONTAL PRÉ GALVANIZADO 100X50MM, LARGURA: 100 MM, ALTURA: 50 MM, MODELO: PERFURADO.	UN	100			
18	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTE COM BOLSA 25 CM PARA VASO SANITÁRIO.  <b>CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM BOLSA 25CM CROMADO - PARA ENTRADAS DE ÁGUA DE BACIAS SANITÁRIAS</b>	UN	150			
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 6MM, 750V, REVESTIDO DE PVC, METRO		5000			

		METRO				
20	CABO ELÉTRICO RÍGIDO 16,00MM <sup>2</sup>	METRO	5000			
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 4MM, REVESTIDO EM PVC, 750V, METRO	METRO	8000			
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PARALELO, 2 X 1.0 MM, REVESTIDO EM PVC, 750V, METRO	METRO	5000			
23	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM <sup>2</sup>	METRO	5000			
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,00MM <sup>2</sup>	METRO	5000			
25	CABO ELÉTRICO PP, 3 X 4.0 MM, REVESTIDO EM PVC	METRO	5000			
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PARALELO, 2 X 1,5 MM, REVESTIDO EM PVC, 750V, METRO	METRO	5000			
27	CANALETA DE PVC BRANCA COM 2 DIVISÓRIAS 50X20X2100MM	UN	1000			
28	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	UN	100			
29	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMPERES	UN	100			
30	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMPERES	UN	300			
31	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES	UN	300			
32	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES	UN	200			
33	DISJUNTOR TRIPOLAR, 100 AMPERES	UN	200			

34	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP	UN	300			
35	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP	UN	300			
36	FITA ISOLANTE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 19MM X 20M	UN	1000			
37	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT	UN	500			
38	FECHADURA INTERNA, TRAFEGO MÉDIO RESISTENTE. EM INOX  COMPLETA COM MAÇANETA INTERNA/ EXTERNA, MIOLO, CHAVES E ESPELHO COM FIXAÇÃO DE 02 PARAFUSOS.- TIPO ALIANÇA	UN	600			
39	FECHADURA PARA PORTA DE DIVISÓRIA, ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO, MECANISMO EM AÇO GALVANIZADOS, MODELO TULIPA BOLA – 90 MM CILÍNDRICA ACABAMENTO CROMADO.	UN	500			
40	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA 12 X 1.5MM, MÍNIMO ROLO C/ 3 METROS	UN	600			
41	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 1 SEÇÃO E TOMADA DE 2 POLOS PADRÃO UNIVERSAL, P/ CAIXA DE 4 X 2, C/ ESPELHO E PARAFUSOS	UN	500			
42	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 TECLAS PARALELO, TENSÃO 250V CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES	UN	500			
43	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 3 TECLA SIMPLES, TENSÃO 250 V/ CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES	UN	500			
44	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 SEÇÕES, PARA CAIXA 4 X 2, COM ESPELHO E PARAFUSOS	UN	500			
45	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA, 2P+T, 20 AMPERES	UN	500			



46	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA, 2P+T, 10 AMPERES	UN	500			
47	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA.	UN	500			
48	JOELHO PVC – MARROM SOLDÁVEL 1/2"	UN	200			
49	JOELHO 45 SOLDÁVEL PVC MARROM 50 MM	UN	100			
50	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UN	300			
51	KIT ACIONAMENTO PARA VÁLVULA 1.1/2"	UN	500			
52	LÂMPADA TUBULAR LED 10 W 60 CM	UN	8000			
53	LÂMPADA TUBULAR LED 18 W, BIVOLT, 120 CM	UN	8000			
54	LÂMPADA BULBO LED BRANCA, 9 W, 6500 K, BIVOLT	UN	8000			
55	LÂMPADA ELETRÔNICA 127V 4U 59W	UN	8000			
56	LÂMPADA 40 W LED BULBO 3.600 LÚMENS,- BRANCO FRIO - BIVOLT 127-220V, EQUIVALENTE A 225W ENCANDESCENTE 61W FLORESCENTE.	UN	8000			
57	LUVA DE CAIXA CONDULETE COMPOSTA POR PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA NA COR CINZA, DEVE PERMITIR O USO DE ELETRODUTO PVC 1,0"	UN	500			
58	LUVA PVC MARROM, SOLDÁVEL, ROSCÁVEL 1/2" 20MM.	UN	500			





59	LUVA AZUL SOLDÁVEL, ROSCÁVEL 20MM – ½”.	UN	500			
60	LUVA HIDRO CASTRO ½”.	UN	500			
61	MOLA HIDRÁULICA AÉREA 200/2 COMPACTA PARA PORTAS DE 900X 2100 MM ATE 45 KGS, IDEAL PARA DIVISÓRIA, POTENCIA/FORÇA IGUAL A O2, BRAÇO REFORÇADO, DUAS VÁLVULAS DE REGULAGEM INDEPENDENTES DE VELOCIDADES DE FECHAMENTO E IMPULSO FINAL.	UN	300			
62	MASSA CORRIDA SACO, TIPO ACRÍLICA, 25 KG, TEMPO MÉDICO DE SECAGEM TOTAL 5 HORAS.	UN	1000			
63	(ENGATMANGOTE E) DE 1/2”, PVC FLEXÍVEL COM PLUG ½”	UN	1000			
64	NIPLE PVC ROSCA ¾	UN	300			
65	PLUG DE SOBREPOR 2P – 10A FÊMEA PRETO BIVOLT, CORRENTE ELETRICA.	UN	300			
66	PLUG DE SOBREPOR 2P – 10A MACHO PRETO BIVOLT, CORRENTE ELETRICA	UN	300			
67	PLUG SAÍDA LATERAL 90° 250 V SOBREPOR.	UN	300			
68	PORTA CADEADO TRINCO FECHO PEQUENO 2.1/2 COM PARAFUSOS.	UN	300			
69	PLAFONIER, PVC BRANCO, SOQUETE EM PORCELANA E27	UN	2000			
70	PORTA PAPEL HIGIÊNICO PAREDE BANHEIRO METAL INOX CROMADO COM PROTEÇÃO.	UN	200			
71	PILHA ALCALINA AA	UN	5000			

72	PILHA ALCALINA AAA – PALITO	UN	5000			
73	PILHA MEDIA (C)	UN	5000			
74	REPARO MECANISMO DE ACIONAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA, 1.1/2 POL, KIT, APLICÁVEL A VÁLVULA DE DESCARGA.	UN	500			
75	REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA 20 MM ½”.	UN	500			
76	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SELO DO INMETRO.	UN	300			
77	SOQUETE COM RABICHO ISOLADO	UN	300			
78	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, ANTIVIBRATÓRIO DE PRESSÃO	UN	1000			
79	SIFÃO PARA PIA E TANQUE, DIÂMETRO 2 POL, PVC	UN	1000			
80	TAMPA DE CAIXA CONDULETE COMPOSTA EM PVC, NÃO PROPAGANTE A CHAMA NA COR CINZA, DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 1,0" NA COR CINZA DEVE PERMITIR USO DE CONECTOR RJ45, COMPOSTA COM MOLDURA PARA RJ45	UN	250			
81	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA BICA MÓVEL MESA.	UN	1000			
82	TORNEIRA PLÁSTICA, COM BICO REMOVÍVEL, PARA JARDIM NA COR PRETA DIÂMETRO ½ POL	UN	1000			
83	TRINCO TARJETA AÇO ZINCADO. 1.1/2”	UN	1000			
84	TE SOLDÁVEL DE 20 MM/ ½.	UN	200			
85	TUBO PVC MARROM 20MM	UN	500			
86	TUBO PVC MARROM 25 MM ¾	UN	500			
87	TUBO CANO PVC, SOLDÁVEL COLA, DE 32 MM 1” BARRA DE 6 METROS	UN	500			
88	TOMADA EXTERNA 2P TERRA.	UN	500			

89	TOMADA 10A 250V SISTEMA EXTERNO.	UN	500			
90	TINTA ACRÍLICA, RENDIMENTO BRANCO GELO 18 LITROS INDICADO PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, SEM CHEIRO.	UN	200			
91	TINTA SECA RÁPIDO COR BRANCA – 3600 INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, METAIS FERROSOS, ALUMÍNIO, GALVANIZADO E ALVENARIA.	UN	200			
92	TUBO PVC BRANCO, SOLDÁVEL DIÂMETRO DE 40MM (ESGOTO) VARA DE 6 MT	UN	1000			
93	TE SOLDA COM BUCHA LATÃO 25MM X ½	UN	1000			
94	TE SOLDA 25MM X 1/2	UN	1000			
95	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UN	1000			
96	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, INOX, DE MESA, PADRÃO POPULAR	UN	1000			
97	TUBO PVC ESGOTO KEP 150 MM – 6M – BRANCO.	UN	200			
98	TUBO PVC MARROM, SOLDÁVEL DIÂMETRO DE 25MM, VARA DE 6 MT	UN	300			
99	VÁLVULA DESCARGA BASE 1.1/2"	UN	200			
100	VÁLVULA DE MICTÓRIO CROMADO.	UN	200			
101	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO COR BRANCA	UN	200			
102	LIXEIRA DE INOX COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL.	UN	500			
103	LIXEIRA PLÁSTICA CESTO TELADA/ VAZADA SIMPLES 10L.	UN	600			
104	<b>ELETO DUTO CONDULETE 3/4"</b>  - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA;  - DEVE TER O TAMANHO MÁXIMO	UN	3000			

	<p>DE DIÂMETRO EM 3/4",</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE SER DO TIPO SEM ROSCA, DEVE SER NA COR CINZA,</li> <li>- DEVE TER O COMPRIMENTO MÁXIMO DE 3000MM,</li> <li>- GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES</li> </ul>					
105	<p><b>ELETRO DUTO CONDULETE 1"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA;</li> <li>- DEVE TER O TAMANHO MÁXIMO DE DIÂMETRO EM 1",</li> <li>- DEVE SER DO TIPO SEM ROSCA, DEVE SER NA COR CINZA,</li> <li>- DEVE TER O COMPRIMENTO MÁXIMO DE 3000MM,</li> <li>- GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES</li> </ul>	UN	3000			
106	<p><b>CURVA 1"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CURVA PVC SEM ROSCA;</li> <li>- DEVE POSSUIR UMA CURVA DE 90° (NOVENTA GRAUS);</li> <li>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRO DUTO PVC DE 1";</li> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA;</li> <li>- DEVE SER NA COR CINZA.</li> </ul>	UN	3000			
107	<p><b>CURVA 3/4"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CURVA PVC SEM ROSCA;</li> <li>- DEVE POSSUIR UMA CURVA DE 90° (NOVENTA GRAUS);</li> <li>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4";</li> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA;</li> </ul>	UN	3000			

	- DEVE SER NA COR CINZA.					
108	<p><b>ABRAÇADEIRA CONDULETE 3/4”</b></p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4”,</p> <p>- DEVE SER NA COR CINZA,</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO,</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM CATRACA</p>	UN	6000			
109	<p><b>ABRAÇADEIRA CONDULETE 1”</b></p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 1”,</p> <p>- DEVE SER NA COR CINZA,</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO,</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM CATRACA</p>	UN	6000			
110	<p><b>CAIXA CONDULETE 3/4”</b></p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4”</p> <p>- DEVE SER NA COR CINZA,</p> <p>- DEVE COMPOSTA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO E PARAFUSO PARA TAMPA</p>	UN	3000			
111	<b>CAIXA CONDULETE 1”</b>		3000			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</li> <li>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 1"</li> <li>- DEVE SER NA COR CINZA,</li> <li>- DEVE COMPOSTA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO E PARAFUSO PARA TAMPA</li> </ul>	UN				
112	<p><b>TAMPA DE CAIXA CONDULETE 3/4"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</li> <li>- DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 3/4",</li> <li>- DEVE SER NA COR CINZA,</li> <li>- DEVE PERMITIR O USO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CONECTORES DO TIPO RJ45,</li> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM A MOLDURA PARA RJ45 NA COR CINZA.</li> </ul>	UN	3000			
113	<p><b>TAMPA DE CAIXA CONDULETE 1"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</li> <li>- DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 1",</li> <li>- DEVE SER NA COR CINZA,</li> <li>- DEVE PERMITIR O USO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CONECTORES DO TIPO RJ45,</li> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM A MOLDURA PARA RJ45 NA COR CINZA.</li> </ul>	UN	3000			
114	<p><b>TAMPA DE CAIXA CONDULETE 3/4"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</li> </ul>	UN	3000			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 3/4",</li> <li>- DEVE SER NA COR CINZA, DEVE SER DO TIPO "CEGA"</li> </ul>					
115	<p><b>TAMPA DE CAIXA CONDULETE 1"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</li> <li>- DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 1",</li> <li>- DEVE SER NA COR CINZA, DEVE SER DO TIPO "CEGA"</li> </ul>	UN	3000			
116	<p><b>ADAPTADOR CONDULETE 3/4"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</li> <li>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4",</li> <li>- DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE EM PVC,</li> <li>- DEVE SER NA COR CINZA</li> </ul>	UN	3000			
117	<p><b>ADAPTADOR CONDULETE 1"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</li> <li>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 1",</li> <li>- DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE EM PVC,</li> <li>- DEVE SER NA COR CINZA</li> </ul>	UN	3000			
118	<p><b>LUVA ELETRODUTO CONDULETE 3/4"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</li> <li>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4",</li> </ul>	UN	3000			

	- DEVE SER NA COR CINZA					
119	<b>LUVA ELETRODUTO CONDULETE 1”</b>  - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,  - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 1”,  - DEVE SER NA COR CINZA	UN	3000			
120	<b>ABRAÇADEIRA DE NYLON (FITA HELLERMAN)</b>  - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL EM NYLON RESISTENTE,  - DEVE SER ENTREGUE NA COR BRANCO,  -DEVE TER O TAMANHO MÍNIMO DE 190 MM E TAMANHO MÁXIMO DE 200 MM	UN	3000			
121	<b>PARAFUSO SEXTAVADO</b>  - DEVE SER COMPOSTO COM MATERIAL EM AÇO,  - DEVE TER O TAMANHO MÍNIMO DE 50MM E MÁXIMO DE 60MM,  - DEVE SER ENTREGUE COM BUCHA PLÁSTICA COMPATÍVEL COM O MESMO,  - DEVE SER DO TIPO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA,  - DEVE PERMITIR O USO EM MADEIRA, ALVENARIA E CONCRETO,  - DEVE POSSUI ACABAMENTO ZINCADO,  - DEVE POSSUIR DIÂMETRO 3/8 " POLEGADAS	UN	2000			
122	<b>CABO DE REDE</b>  - DEVE SER ENTREGUE NA COR AZUL;  - DEVE SUPORTAR IMPEDÂNCIA DE	UN	200			



	<p>NO MÁXIMO 100+OU- OHMS;</p> <p>- DEVE SER COMPOSTO COM REVESTIMENTO PVC RETARDANTE A CHAMA;</p> <p>- DEVE SER COMPOSTO COM CONDUTOR EM COBRE;</p> <p>- DEVE TER O DIÂMETRO DE NO MÁXIMO 6MM;</p> <p>- DEVE SUPORTAR TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES A NO MÁXIMO 2500VDC/3S;</p> <p>- DEVE SER COMPOSTO COM CONDUTOR DE FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24/23 AWG;</p> <p>- DEVE SER COMPOSTO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL;</p> <p>- DEVE SER COMPOSTO COM 4 PARES, 24/23 AWG</p> <p>- DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-3-25, "TEST FOR VERTICAL FLAME SPREAD OF VERTICALLY-MOUNTED BUNCHED WIRES OR CABLES - CATEGORY D";</p> <p>- DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-1-2, "TEST FOR VERTICAL FLAME PROPAGATION FOR A SINGLE INSULATED WIRE OR CABLE";</p> <p>- DEVE TER O COMPRIMENTO MÍNIMO DE 305 (TREZENTOS E CINCO) METROS E DEVENDO O MESMO SER ENTREGUE EM CAIXA APROPRIADA;</p> <p>- GARANTIA MÍNIMO DE 03 MESES.</p>					
123	<p><b>PATCH CORD 1,5M</b></p> <p>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14565;</p> <p>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA-568-C.2;</p>	UN	3000			

<ul style="list-style-type: none"> <li>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ISO/IEC 11801;</li> <li>- POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV.BR, PARA O CORDÃO DE MANOBRA (PATCH CORD) E CABO DE TRANSMISSÃO (PATCH CABLE).</li> <li>- POSSUIR CERTIFICADO LISTEDPOR LABORATÓRIO DE TERCEIRA PARTE, COMO UL, ETL OU DELTA;</li> <li>- SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: FASTETHERNET 100 BASE-TX, GIGABIT ETHERNET 1000 BASE-T, 1000 BASE-TX, 10 GBASE-T, TOKEN RING, 155 MBPS ATM, 100 MBPS TP-PMD, ISDN, COMUNICAÇÃO DE VOZ E VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL, POWER OVER ETHERNET (POE)</li> <li>- CONDUTOR DE COBRE NU MULTIFILAR ISOLADO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE.</li> <li>- DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 24AWG;</li> <li>- NÚCLEO DE 4 PARES;</li> <li>- 100% MONTADO E TESTADO EM FABRICA;</li> <li>- DISPONÍVEL EM PVC CM E LSZH;</li> <li>- OS CONECTORES MONTADOS NAS PONTAS DEVEM SER DE CATEGORIA 6 COM AS CARACTERÍSTICAS: POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE RETARDANTE A CHAMA DE ACORDO COM A UL94-V0, BOOT INJETADO E COM PROTETOR DA TRAVA DO PLUG, BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN(1,27MM) DE OURO E 100 MIN (2,54 / MM) DE NÍQUEL.</li> </ul>					
--	--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"><li>- MONTADO NO PADRÃO T568-A.</li><li>- POSSUIR DISPONIBILIDADE DE FABRICAÇÃO EM PELO MENOS 7 CORES, DEPENDENDO DO FORNECIMENTO;</li><li>- SER FORNECIDO NA COR AZUL;</li><li>- SUPOSTAR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20°C A +60°C;</li><li>- SUPOSTAR TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A +50°C;</li><li>- POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO DE ATÉ 6 MM;</li><li>- DEVE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,25M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,50M;</li><li>- POSSUIR LOGOTIPO DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO ACESSÓRIO.</li><li>- ATENDER À DIRETIVA ROHS;</li><li>- SER PARTE DO SISTEMA A SER GARANTIDO PELO FABRICANTE POR ATÉ 25 ANOS, SE INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA E OBEDECENDO AO PROGRAMA DE GARANTIA DO FABRICANTE EM TODOS OS SEUS REQUISITOS;</li><li>- O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS</li></ul>					
124	<p><b>PATCH CORD 2,5M</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14565;</li><li>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA-568-C.2;</li><li>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ISO/IEC 11801;</li><li>- POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV.BR,</li></ul>	UN	3000			



<p>PARA O CORDÃO DE MANOBRA (PATCH CORD) E CABO DE TRANSMISSÃO (PATCH CABLE).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- POSSUIR CERTIFICADO LISTEDPOR LABORATÓRIO DE TERCEIRA PARTE, COMO UL, ETL OU DELTA;</li><li>- SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: FASTETHERNET 100 BASE-TX, GIGABIT ETHERNET 1000 BASE-T, 10 GBASE-T, TOKEN RING, 155 MBPS ATM, 100 MBPS TP-PMD, ISDN, COMUNICAÇÃO DE VOZ E VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL, POWER OVER ETHERNET (POE)</li><li>- CONDUTOR DE COBRE NU MULTIFILAR ISOLADO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE.</li><li>- DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 24AWG;</li><li>- NÚCLEO DE 4 PARES;</li><li>- 100% MONTADO E TESTADO EM FABRICA;</li><li>- DISPONÍVEL EM PVC CM E LSZH;</li><li>- OS CONECTORES MONTADOS NAS PONTAS DEVEM SER DE CATEGORIA 6 COM AS CARACTERÍSTICAS: POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE RETARDANTE A CHAMA DE ACORDO COM A UL94-V0, BOOT INJETADO E COM PROTETOR DA TRAVA DO PLUG, BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN(1,27MM) DE OURO E 100 MIN (2,54 / MM) DE NÍQUEL.</li><li>- MONTADO NO PADRÃO T568-A.</li><li>- POSSUIR DISPONIBILIDADE DE FABRICAÇÃO EM PELO MENOS 7 CORES, DEPENDENDO DO FORNECIMENTO;</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"><li>- SER FORNECIDO NA COR AZUL;</li><li>- SUPORTAR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20°C A +60°C;</li><li>- SUPORTAR TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A +50°C;</li><li>- POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO DE ATÉ 6 MM;</li><li>- DEVE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,25M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 2,50M;</li><li>- POSSUIR LOGOTIPO DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO ACESSÓRIO.</li><li>- ATENDER À DIRETIVA ROHS;</li><li>- SER PARTE DO SISTEMA A SER GARANTIDO PELO FABRICANTE POR ATÉ 25 ANOS, SE INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA E OBEDECENDO AO PROGRAMA DE GARANTIA DO FABRICANTE EM TODOS OS SEUS REQUISITOS;</li><li>- O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS</li></ul>					
125	<b>CAIXA D'ÁGUA</b> PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 250 A 300 L, FORMATO REDONDO, COM TAMPA DE FECHAMENTO PERFEITO QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE INSETOS E PROTEGE CONTRA OS RAIOS DE SOL, ALTURA APROXIMADA COM TAMPA 0,69M, ALTURA SEM TAMPA 054M, PESO MÉDIO DO PRODUTO 7,5 KG, GARANTIA DE 60 MESES.	UND	50			
126	<b>CAIXA D'ÁGUA</b> PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE	UND	50			

	ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 500 L, FORMATO REDONDO, COM TAMPA DE FECHAMENTO PERFEITO QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE INSETOS E PROTEGE CONTRA OS RAIOS DE SOL, ALTURA APROXIMADA COM TAMPA 0,72 M, ALTURA SEM TAMPA 0,58 M, PESO MÉDIO DO PRODUTO 10 KG, GARANTIA DE 60 MESES.					
127	<b>CAIXA D'ÁGUA</b> PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 1000 L, FORMATO REDONDO, COM TAMPA QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE INSETOS E PROTEGE CONTRA OS RAIOS DE SOL, ALTURA APROXIMADA COM TAMPA 0,95 M, PESO MÉDIO DO PRODUTO 17 KG, GARANTIA DE 60 MESES.	UND	50			
128	<b>CAIXA D'ÁGUA</b> PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 2000 L, FORMATO REDONDO, ALTURA APROXIMADA COM A TAMPA: 110,6CM DIÂMETRO APROXIMADO COM A TAMPA: 182,15CM DIÂMETRO APROXIMADO DA BASE: 152,03CM, PESO APROXIMADO 33 KG. GARANTIA DE 60 MESES.	UND	50			
129	TINTA ACRÍLICA, ALTA PERFORMANCE, SUPER LAVÁVEL, RESISTENTE HIGIENIZAÇÃO LEVE CM A ÁGUA E SABÃO, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, COR BRANCO GELO, GALÃO COM 18 LITROS, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, SEM CHEIRO. TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE APROXIMADAMENTE 2HORAS, ENTRE AS DEMÃOS DE 04 HORAS E FINAL 12 HORAS. RENDIMENTO ATÉ 320 M² POR	UND	300			

	DEMÃO.					
130	TINTA ESMALTE – SINTÉTICO NA COR BRANCO GELO 3,6 LITROS	UND	300			
131	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, INOX, DE MESA, FECHAMENTO METAL CERÂMICO 1/4 VOLTA FABRICADA EM INOX COMPLETA PRONTA PARA USO. FABRICADA EM INOX. REGISTRO 1/4 VOLTA METAL CROMADO REGISTRO 1/4 DE VOLTA, ALTURA TOTAL DA TORNEIRA 22 CENTÍMETROS ALTURA DO BICO AREJADOR ATÉ A BASE DA TORNEIRA 15 CENTÍMETROS	UND	1000			
132	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, INOX, DE PAREDE DE LAVATÓRIO, MATERIAL: INOX DE ALTA RESISTÊNCIA MECANISMO 1/4 DE VOLTA EM CERÂMICA. PRESSÃO MÍNIMA 2	UND	1000			
133	KIT PINTURA PROFISSIONAL – ANTI GOTAS, CONTENDO 01 BANDEJA GRANDE COM 02 ANDARES, 01 ROLO DE LÃ 23CM, 01 ROLO DE LÃ 09CM, 01 SUPORTE TIPO (GARFO), 01 TRINCHA (PINCEL) 1.1/2, 01 MEXEDOR DE TINTA, 01 ESPÁTULA METAL LISA 60MM.	UND	100			
134	KIT DE LIXAS – CONTENDO 20 LIXAS – KIT LIXA D'ÁGUA, PARA LIXAMENTOS DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, MATERIAIS COMPOSTOS, MASSA PLÁSTICA, MASSAS RÁPIDAS E PRIMERS NOS GRÃO: 150, 220, 320, 400, 600. TIPO DE GRÃO ABRASIVO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO. TIPO DE COSTADO: BASE PAPEL IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES DA LIXA: 22,5 CM X 27,5 CM	UND	500			
135	EXTENSÃO PARA USO ELÉTRICO, CAIXA COM 5 TOMADAS DE 3 PINOS DE 10 A 250 V – CABO DE 5M REFORÇADO ENVELOPADO, BIVOLT.	UND	600			
136	CONJUNTO COMPLETO DE MOLAS DE PISO COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTA DE 1,20 M DE LARGURA. DIMENSÕES	UND	50			

	<p>APROXIMADAS DA MOLA (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 27,5 X 8,2 X 5,0 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ESPELHO (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) :29 X 10,6 X 0,1 CM.</p> <p>- ALTA DURABILIDADE E COMPATÍVEL COM ALTO FLUXO DE PESSOAS.</p>					
137	CHUVEIRO ELETRICO BRANCO MAXI DUCHA, 5500W - 110V	UND	100			
138	RESISTÊNCIA 127V 5500W MD/J3 055-J .	UND	200			
139	REFLETOR LED 200W, HOLOFOTE BIVOLT BRANCO FRIO PROVA D'ÁGUA, LUZ SMD LÂMPADA LUMINÁRIA LED, ILUMINAÇÃO.	UND	200			
140	KIT 5 REFLETOR 50W LED SMD HOLOFOTE BIVOLT EXTERNO - LUZ BRANCA	UND	200			
141	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA CLASSICA BACTERIA-FREE	UND	1000			
142	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONADOR SUPERIOR	UND	1000			
143	BUCHA DE FIXAÇÃO 7MM COM ANEL, COR CINZA	UND	5000			
144	PARAFUSO CHIP-BOARD, CABEÇA FLANGEADA 6 MM X 45 MM	UND	5000			
145	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO LATÃO COM BUCHA 12 - 2UN	UND	300			
146	FERROLHO TRINCO PORTA ALUMINIO BRILHANTE 3 POLEGADAS	UND	300			
147	LÂMPADA LUNINÁRIA LED ILUMINAÇÃO PLACA SUPER LED PARA REFLETOR 200W BIVOLT-BRANCO FRIO	UND	500			



148	LÂMPADA LUNINÁRIA LED ILUMINAÇÃO PLACA SUPER LED PARA REFLETOR 50W BIVOLT- BRANCO FRIO	UND	500			
149	ESCADA DE 5 DEGRAUS, COMPOSTA POR,ALUMÍNIO; CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, DOBRÁVEIS E FÁCIL DE GUARDAR ALTURA TOTAL FECHADA: MINIMO DE 1,60CM ,ALTURA MÍNIMA TOTAL ABERTA: 153 CM; PESO MÍNIMO PERMITIDO: 120 KG (COM CARGA), ANTIDERRAPANTE.	UND	25			
150	SERRA CIRCULAR 7.1/4, 127 V , POTÊNCIA1500W	UND	02			
151	ESMERILHADEIRA DE 110V, 4 ½ pol. (115 mm) motor de 820W	UND	02			
152	ASSENTO SANITÁRIO MDF LAQUEADO, DIMENSÕES 50 x 40 x 5 cm; APROXIMADAMENTE1,8 QUILOGRAMAS	UND	250			
153	FURADEIRA MARTELETE PERFURADOR, COM 3 FUNÇÕES: FURAR, VIBRAR E BATER, 800 W DE POTENCIA, 127V, COM MALETA, BROCAS COM ENCAIXE SDS (ENGATE RÁPIDO).	UND	4			
154	FURADEIRA ELETRICA DE IMPACTO, POTÊNCIA MIN 900W E MAX 1400W, CAPAC PERFURAÇÃO CONCRETO MIN DE 30/20 MM DIAM, AÇO MIN DE 16/10 MM DIAM, MADEIRA MIN 50/30 MM DIAM, ROTAÇOES POR MINUTO MIN 645/1400 MIN, MANDRIL MIN 5/8" - 16 MM, 115V/127V.	UND	4			
155	ESCADA 3 DEGRAUS CONFECCIONADO EM ALUMINO, DOBRÁVEL , REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, PÉS ANTIDERRAPANTE E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR, DIMENSÕES Largura: 39cm, Altura: 112cm, Profundidade: 56cm .PESO SUPORTADO MIN DE 120 KG	UND	20			
<b>LOTE 156</b>						
01	PURIFICADOR DE ÁGUA (OU SIMILAR) • Cor predominante: branca; • Gabinete de material metálico ou revestido por material plástico de alta	UND	50			

	<p>resistência ou superior; • Painel frontal e peças de acabamento laterais em plástico poliestireno de alto impacto ou superior; • Suporte para fixação na parede podendo ser acomodado também em bancada/mesa; • Mínimo 2 (duas) torneiras de grande vazão, desmontáveis; • Mínimo 2 (duas) opções de temperaturas de água: natural e gelada • Nível de temperatura mínima de 4°C com rendimento mínimo de 1,2 litros de água gelada por hora; • Capacidade de armazenamento de água gelada de no mínimo 2 litros; • Filtragem de no mínimo 3.000 litros ou mínimo 6 meses para troca do filtro (velas); • Refil de mínimo dupla filtragem; • Baixo consumo de energia; • Sistema de refrigeração por compressor; • Voltagem: 110v ou Bivolt; • Incluso Kit de instalação: mangueira plástica atóxica, suporte para fixação em parede e abraçadeira, conexão registro de filtro/mangueira, buchas e parafusos; • Certificado pelo INMETRO.</p> <p>GARANTIA 12 MESES</p>					
02	REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA (compatível com a descrição acima)	UND	100			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO _____						

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão social: .....

CNPJ nº: .....

Banco:..... Agência nº: .....Conta nº: .....(Informação não desclassificatória).

Endereço completo: .....

Telefone: ..... E-mail: .....

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome: .....

Identidade nº: .....CPF nº .....

Telefone: ..... E-mail: .....

Prazo de Garantia: (Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078/1990, cujo prazo será considerado a partir da data do recebimento dos produtos): .....

Validade da proposta (Não inferior a 120 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior): .....

Prazo de entrega dos produtos: conforme edital

Em ..... de ..... de 2024.

.....  
Assinatura da Proponente

**Anexo III - Modelo de Declaração Unificada Outras Comprovações  
(papel timbrado da licitante)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº S000/2024

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na ....(ENDEREÇO COMPLETO)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR) no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

( ) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 4 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

( ) não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do que dispõe art. 4º da Lei 14.133/21.

a) atende aos requisitos de habilitação;

b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos par atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas lei trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregado menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**

e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 no caso de licitante organizado em cooperativa;

h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, d 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

i) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

j) que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação

**Observação: não se enquadrando na situação da alínea “j”, remover da declaração.**

k) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

l) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

m) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

n) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

o) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

p) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2024.

Local/Data

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa

## ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº S000/2024

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF ..... e da CI nº. ...., residente na ..... , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida na ....., doravante denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr. (a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. .... e da CI nº. ...., residente na ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº **S000/2024**, constante do Processo Eletrônico nº **10.292/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de  **Materiais Elétricos, Hidráulicos, filtros e furadeiras para Manutenção de Bens Móveis e Instalações Prediais** em atendimento à Secretaria de Saúde e demais setores vinculados, pelo período de 12 (doze) meses, no Sistema de Registro de Preços – SRP, especificado (s) no(s) lote (s)..... do ..... Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº **S000/2024**, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	MATERIAL	UNI	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

#### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstraç o de que os valores registrados est o compat veis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n  14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceita o pr vias do  rg o ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autoriza o do  rg o ou entidade gerenciadora apenas ser  realizada ap s a aceita o da ades o pelo fornecedor.

4.2.1. O  rg o ou entidade gerenciadora poder  rejeitar ades es caso elas possam acarretar preju zo   execu o de seus pr prios contratos ou   sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Ap s a autoriza o do  rg o ou da entidade gerenciadora, o  rg o ou entidade n o participante dever  efetivar a aquisi o ou a contrata o solicitada em at  noventa dias, observado o prazo de vig ncia da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo   efetiva o da contrata o, poder  ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicita o do  rg o ou da entidade n o participante aceita pelo  rg o ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vig ncia da ata de registro de pre os.

4.5. O  rg o ou a entidade poder  aderir a item da ata de registro de pre os da qual seja integrante, na qualidade de n o participante, para aqueles itens para os quais n o tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as ades es**

4.6. As aquisi es ou contrata es adicionais n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocat rio registrados na ata de registro de pre os para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das ades es n o poder  exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de pre os para o gerenciador e os participantes, independentemente do n mero de  rg os ou entidades n o participantes que aderirem   ata de registro de pre os.

4.8. A ades o   ata de registro de pre os por  rg os e entidades da Administra o P blica estadual, distrital e municipal poder  ser exigida para fins de transfer ncias volunt rias, n o ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada   execu o descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos pre os registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei n  14.133, de 2021.

#### **Veda o a acr scimo de quantitativos**

4.10.   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados na ata de registro de pre os.

### **5. VALIDADE, FORMALIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Pre os ser  de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia  til subsequente   data de divulga o no PNCP, podendo ser prorrogada por igual per odo, mediante a anu ncia do fornecedor, desde que comprovado o pre o vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de pre os ter  sua vig ncia estabelecida no pr prio instrumento contratual e observar  no momento da contrata o e a cada exerc cio financeiro a disponibilidade de cr ditos or ament rios, bem como a previs o no plano plurianual, quando

ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**



7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ocasião em que será analisada pela Administração deferindo ou não a solicitação.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. – Fica permitida a adesão por órgãos não participantes, desde que aceito pela Secretaria de Saúde de Aracruz, bem como desde que respeitado o limite previsto no Decreto Municipal 43.570/2023, art. 67, §2º.

Aracruz/ES, ..... de ..... de 2024.

MUNICIPIO DE ARACRUZ

EMPRESA